

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXIV

FLORIANÓPOLIS, 27 DE MAIO DE 2015

NÚMERO 6.829

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Leonel Pavan
2º VICE-PRESIDENTE

Valmir Comin
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
3º SECRETÁRIO

Mário Marcondes
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Silvio Dreveck

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Jean Kuhlmann

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA
(PSDB E PP)**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Luciane Carminatti

**BLOCO FRENTE RENOVACÃO
(PR, PSB E PPS)**
Líder: Cleiton Salvaro

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: César Valduga

DEMOCRATAS
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Ricardo Guidi
Narcizo Parisotto
João Amin
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Darci de Matos
Cleiton Salvaro
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente
Patrício Destro - Vice-Presidente
Maurício Eskudlark
José Milton Scheffer
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Natalino Lázare
Manoel Mota
Fernando Coruja
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente
Gean Loureiro - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Luiz Fernando Vampiro
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ricardo Guidi
Silvio Dreveck
Antonio Aguiar
Valdir Cobalchini

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Patrício Destro
Rodrigo Minotto
José Milton Scheffer
Antonio Aguiar
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente
Darci de Matos
Rodrigo Minotto
Luiz Fernando Vampiro
Mauro de Nadal
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
João Amin
Maurício Eskudlark
Neodi Saretta

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Natalino Lázare
Marcos Vieira
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Fernando Coruja
Ana Paula Lima
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Ana Paula Lima
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Valdir Cobalchini - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto
Serafim Venzon
Gean Loureiro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
Patrício Destro - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
José Nei Alberton Ascari
Patrício Destro
José Milton Scheffer
Romildo Titon
Manoel Mota
Neodi Saretta

COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente
Doutor Vicente - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Cesar Valduga
José Milton Scheffer
Fernando Coruja
Dalmo Claro

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente
Ana Paula Lima - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Doutor Vicente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Mauro de Nadal
Romildo Titon
Neodi Saretta
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Natalino Lázare
Doutor Vicente
Dalmo Claro
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

DIRETORIA LEGISLATIVA	DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE	ÍNDICE
<p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Carla Silvarina Bohn</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<div style="text-align: center;">  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIV NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p> </div>	<p>Plenário Ata da 021ª Sessão Ordinária realizada em 25/03/2015 2</p> <p>Atos da Mesa Ata da Mesa DL 11 Atos da Mesa 11</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes 13 Mensagem Governamental .. 15 Portarias 15 Projetos de Lei 18 Projeto de Lei Complementar 23 Redações Finais 24</p>

P L E N Á R I O

ATA DA 021ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2015 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darci de Matos - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gean Loureiro - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Leonel Pavan - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mario Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cocalchini e Valmir Comin.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonel Pavan) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que proceda à distribuição do expediente aos srs. deputados.

Passaremos às Breves Comunicações.

Antes de dar a palavra para o primeiro orador inscrito, gostaria de anunciar a presença da prefeita Luzia Coppi Mathias, de Camboriú, que falará, após a Ordem do Dia, sobre a festa que acontecerá naquele município.

Quero comunicar com muito pesar a falecimento hoje de um grande amigo, que foi

secretário da Fazenda quando fui prefeito de Balneário Camboriú, o professor Hildo Novaes.

O Sr. Deputado Luiz Fernando Vampiro - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonel Pavan) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Luiz Fernando Vampiro.

O SR. DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO - Sr. presidente, gostaria de fazer o registro da presença nesta Casa do vereador Rinaldo Correa, de Sangão, e de sua esposa, que estão visitando o Parlamento catarinense e a quem damos as boas-vindas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonel Pavan) - Da mesma forma, sr. deputado, damos as boas-vindas ao referido vereador e esposa.

O primeiro orador inscrito em Breves Comunicações é a sra. deputada Luciane Carminatti, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Quero cumprimentá-lo, sr. presidente, bem como os colegas deputados e todos que acompanham esta sessão.

Hoje estivemos em reunião com a executiva do partido para tratar da cassação do prefeito de Brusque. Nossa solidariedade a ele, uma figura ímpar, que tem um trabalho reconhecido naquela cidade, mas que está sendo julgado, infelizmente, por algo que está sendo muito questionado no Brasil, pois para alguns cabe a penalidade e para outros não, no que se refere a gastos com publicidade.

O caso de Brusque é praticamente igual ao caso de Chapecó, minha cidade. No caso de Chapecó, o Tribunal Regional Eleitoral também condenou, houve recurso ao Tribunal Superior Eleitoral, que deve julgar o processo até o mês de junho.

Com relação ao município de Brusque, já ocorreu o julgamento ontem e o TSE determinou o afastamento do prefeito e do vice-prefeito dos cargos. Ambos devem recorrer ao Supremo Tribunal Federal para que se garanta o entendimento dos seis meses, pois não é justo, uma vez que a legislação fala em gastos médios do ano anterior. De qualquer maneira, acho que a justiça tem que ser igual para todos.

Quero referir-me agora ao projeto de lei de nossa autoria que tem como objetivo reforçar a busca de novos recursos para o magistério catarinense. Falo aqui do Projeto de Lei n. 0022/2015, que destina todo o recurso novo do pré-sal de Santa Catarina para o pagamento de professores.

(Passa a ler.)

“Essa lei visa destinar os recursos do pré-sal, advindos da parcela de participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural em Santa Catarina, para as áreas da educação e da saúde.

A proposta tem como base a Lei Federal n. 12.858, de 9 de setembro de 2013.

Além de gerar oportunidades de emprego, cerca de sete mil em Santa Catarina,

há expectativa para dois milhões de vagas em todo o país até 2020, ou seja, o pré-sal vai transformar os setores da saúde e da educação.

A previsão é de que nos próximos 30 anos sejam repassados em torno de R\$ 500 bilhões para a educação, a serem aplicados na valorização dos professores, no incentivo à educação integral e na alfabetização na idade certa.”

Só para termos uma ideia, cada ônibus escolar custa R\$ 170 mil. De acordo com as licitações do FNDE, é possível adquirir com esses recursos, deputado Luiz Fernando Vampiro, mil ônibus escolares. Dos R\$ 3 bilhões do pré-sal, é possível levar 50 milhões de alunos às escolas. Além disso, os recursos extras do pré-sal seriam capazes de pagar o salário de mais de 140 mil professores da educação básica.

Neste ano o montante é muito mais do que o anunciado pelo ministério da Educação: espera-se em torno de R\$ 8,7 bilhões. A educação brasileira precisa de novos recursos, pois o Plano Nacional de Educação representa a estratégia da área para os próximos dez anos. Assim, a lei do pré-sal vem amparar esse plano, na medida em que garante parte dos recursos necessários para que se atinja um investimento na educação no valor de 10% do PIB na próxima década.

Entre as metas do Plano Nacional de Educação está a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do plano.

Diante desse desafio é que apresentamos esse projeto, que está tramitando na comissão de Constituição e Justiça, e que busca garantir que todo o dinheiro que Santa Catarina receba do pré-sal seja utilizado na valorização salarial dos professores da rede estadual.

Quais são as fontes de recursos da educação em Santa Catarina hoje? Os 25% de todas as receitas que formam o Orçamento do estado. Infelizmente, o governo tem aplicado só 22,86%, o que representa pouco mais de R\$ 3 bilhões.

O Fundeb é outra fonte de receita para a educação e dos seus recursos 60% são destinados obrigatoriamente para o pagamento da folha. Em 2014 foram repassados para Santa Catarina R\$ 375 milhões.

O salário educação, calculado com base na alíquota de 2,5% sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, deu um total de R\$ 195 milhões no ano passado para Santa Catarina.

O que mudará em Santa Catarina com a lei do pré-sal? Acontecerá o seguinte: 75% do valor arrecadado do pré-sal deverão ser destinados para a área da educação básica e obrigatoriamente vinculados ao pagamento de salários e de outras verbas remuneratórias aos profissionais do magistério em exercício na rede pública estadual. Os demais 25% vão para a saúde, conforme prevê a lei federal.

As duas áreas são prioritárias para o desenvolvimento do nosso estado. A saúde carece de investimentos para aquisição de equipamentos, para a contratação de médicos, para a valorização dos profissionais e para a ampliação dos serviços de atendimento. Ao mesmo tempo, investir na educação é, sem dúvida, o caminho para o processo de erradicação das desigualdades sociais. Unindo essa riqueza, portanto, do pré-sal com o compromisso do governo federal em atingir os 10% do PIB, nós teremos muitas metas alcançadas.

Quero concluir minha manifestação, lembrando que hoje foi deflagrada greve pelos professores da rede pública estadual. No dia de ontem apresentamos um projeto de lei que pode garantir recurso novo justamente para

financiar uma área estratégica da educação, que é a valorização do magistério. O nosso projeto de lei procura dar um foco, ou seja, os recursos oriundos do pré-sal serão depositados numa conta específica, destinada prioritariamente para o magistério, porque queremos, deputado Rodrigo Minotto, garantir que essa fonte de recursos seja utilizada naquilo que é fundamental.

Eu quero aproveitar o momento, sr. presidente, para dizer que na Ordem do Dia será votado um requerimento de nossa autoria, através do qual exigimos que o governo estadual ouça os trabalhadores em educação. Chega de intermediários! Até agora a coisa não funcionou e a greve já está na rua. Nós queremos que o governador ouça diretamente os professores de Santa Catarina.

Lembro ao governador que a voz das ruas está dizendo que os governantes têm que ouvir a população. Então, este é o momento de o governo do estado ouvir o que os trabalhadores em educação têm a dizer, para conhecer realmente quais são suas necessidades, seus interesses e no que a proposta governamental está pecando.

Obrigado, sr. presidente e srs. deputados!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Leonel Pavan) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Fernando Coruja, por até dez minutos, certamente dez minutos muito importantes para este Parlamento.

O SR. DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Quero saudar o deputado Leonel Pavan e agradecer as suas palavras; quero saudar também a Mesa Diretora e todos os companheiros deputados e deputadas.

Vou retornar a um assunto que foi debatido ontem nesta Casa e que diz respeito aos vetos. Nós percebemos que há uma tendência muito forte de o Executivo considerar inconstitucionais os projetos de lei oriundos do Legislativo. E aqui, ontem, houve um debate sobre vários projetos. Alguns, evidentemente, são claramente inconstitucionais, como os relativos ao direito de trânsito, proibição prevista no inciso XIII do art. 22 da Constituição.

Mas quero deter-me em dois pontos específicos. O primeiro diz respeito a um projeto de lei que fala sobre a meia entrada, de autoria do deputado Darci de Matos, se não me engano; o segundo refere-se à questão da isenção da taxa para exame toxicológico em concursos públicos.

Realizei algumas pesquisas sobre o tema tanto na doutrina quanto na jurisprudência, para verificar o que está acontecendo com relação a esse tema. Há um dispositivo constitucional que permite que o chefe do Executivo vete as matérias aprovadas pelo Legislativo com fulcro em dois motivos: por ser contrário ao interesse público ou por ser inconstitucional. Como regra geral, o veto é feito por inconstitucionalidade, pois raramente o chefe do Executivo diz que alguma coisa é contrária ao interesse público; geralmente ele veta por inconstitucionalidade. E o veto é focado, basicamente, na chamada inconstitucionalidade formal, isto é, o vício de iniciativa, ou seja, quem pode ou não legislar originariamente sobre determinado tema. A argumentação usada para embasar geralmente é isolada. Ontem mesmo a argumentação era de um desembargador. Agora, se procurarmos, há na ciência do direito fundamentação para todos os lados, basta procurarmos nas decisões dos Tribunais e da Justiça de 1º Grau.

A Constituição Federal diz, no seu art. 102, que o STF é o guardião da Constituição. Então, quem diz, no Brasil, em última análise, se algo é constitucional ou não é o Supremo Tribunal Federal, o STF.

Tenho em mãos um exemplar do livro *A Constituição e o Supremo*. Trata-se de decisões do STF compiladas num livro que está à disposição no site do Supremo. Vejam, por

exemplo, a questão que diz respeito à possibilidade de exigência do exame de oximetria do recém-nascido, que haviam argumentado que criava despesas. Sobre o fato assim se manifestou o STF, na Ação Direta de Inconstitucionalidade, Lei n. 2.050, de 25 de maio de 2004, do estado do Amazonas. Teste de maternidade e paternidade. Realização gratuita.

O que diz o Supremo? Diz que a lei atacada não cria estrutura a qualquer órgão da administração pública, como foi dito aqui ontem. Não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que despesa só possa ser proposto pelo chefe do Executivo. As hipóteses de limitação de iniciativa parlamentar estão previstas, segundo o STF, em *numerus clausus*. Quer dizer, estão listadas todas as possibilidades no art. 62 da Constituição. Portanto, não é inconstitucional propor, no direito à saúde, que o estado faça alguma despesa, conforme decisão do STF.

Há uma questão que cita que o diploma normativo em causa, que estabelece isenção do pagamento de taxa de concurso público não versa sobre matéria relativa a servidores públicos. Dispõe, isso sim, sobre condições para se chegar à investidura em cargo público, o que é um momento anterior ao da caracterização do candidato como servidor público. Logo, segundo o STF, não fica configurada a inconstitucionalidade formal.

No que diz respeito à meia entrada, há largas decisões do STF dizendo que é constitucional. Aliás, nessa questão eu quero citar uma monografia que foi apresentada na Sociedade Brasileira de Direito Público pelo sr. Josie de Menezes Barros, que fez uma observação interessante na questão da meia entrada. Quando o STF julgou a questão da meia entrada, houve votos divergentes, mas a decisão final foi pela constitucionalidade da matéria. E sobre isso, assim se pronunciou o sr. Josie de Menezes Barros, em sua tese *O Supremo Tribunal Federal e as Leis de Meia Entrada: (Passa a ler.)*

“[...]”

Todavia, pondera-se aqui que o fato dos ministros focarem-se em questões constitucionais, tentando justificar a meia entrada por meio de um conjunto de princípios e regras por ele escolhidos não é um erro em si; essa é essencialmente a função dos ministros ao julgar. Os juízes não podem incorrer, contudo, em exageros doutrinários que atribuam à meia entrada uma participação secundária nas decisões.

Questões que merecem um debate urgente, como os erros e distorções do modelo atual de garantia da meia entrada, devem ser tratadas mais cautelosamente pelo legislador. Isso porque critérios para a seleção do grupo beneficiado do órgão responsável pela emissão da carteirinha de comprovação do benefício, o grau de eficiência do meio ingresso como política pública faz parte de um diálogo que passa, em primeiro lugar, pelo crivo das Assembleias Legislativas, palco ideal para se reunirem todos os interessados.” [sic]

Quer dizer, o palco ideal para decidir é esta Casa, que tem que julgar. Não pode ser o técnico, pois nem o governador é um técnico que decide utilizando uma decisão qualquer. A Assembleia Legislativa não pode ser um cartório de homologação, onde se coloca um carimbo para dizer que está homologado. Nem o técnico nem o governador podem decidir se é possível dar ou não meia entrada para um grupo. Aliás, o técnico não tem voto nenhum para representar a sociedade, nós é que temos. Então, temos que decidir se devemos dar ou não, porque a questão não é inconstitucional.

O Sr. Deputado Gean Loureiro - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Pois não!

O Sr. Deputado Gean Loureiro - Quero cumprimentar v.exa., pois é importante no início da legislatura estarmos debatendo até que

ponto vai a nossa competência para legislar, já que fomos eleitos para isso.

O que vem acontecendo no Congresso Nacional não é diferente, pois consegue aprovar poucas matérias de origem legislativa. As Câmaras Municipais de Santa Catarina também estão passando por problema semelhante, já que está sendo cerceado seu direito de apresentar qualquer tipo de proposição, com o simples argumento de que gera despesa, que tem vício de iniciativa ou porque é matéria de organização administrativa e não pode ser mexida. Esses têm sido os argumentos para vetar todos os bons projetos que têm sido aprovados.

Recentemente, num município, um vereador entrou com um projeto que determinava que a milhagem utilizada pelos servidores públicos fosse para um fundo para ser utilizada pelos professores para realizarem cursos e seminários. A prefeitura vetou porque gerava despesa para o município. Um absurdo! Que despesa era gerada para o município o fato de utilizar milhagem de passagens pagas com recursos públicos, para serem utilizadas como benefício para os professores?!

Então, se não nos entendermos e deixarmos muito claro que não queremos ferir a Constituição, mas simplesmente ter o poder de legislar e honrar o voto popular, vamos nos apegar cada vez mais e enfraquecer o Parlamento Estadual e os Parlamentos Municipais.

A proposição de v.exa., deputado Fernando Coruja, serve de reflexão para a comissão de Constituição de Justiça desta Casa Legislativa, que deve começar a fazer uma interpretação extensiva.

O SR. DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Evidentemente não podemos legislar contrariamente à Constituição, mas há um exagero nos vetos opostos pelo Executivo. Há matérias que são claramente inconstitucionais e outras em que perdura pelo menos a dúvida. A nossa prerrogativa deve ser mantida. Não se pode aumentar a despesa nos projetos que são de iniciativa exclusiva do presidente da República. Aí não se pode apresentar proposta de emenda constitucional que aumente despesa. Nos outros se pode, sim, aumentar a despesa, e o projeto não ser inconstitucional.

Esse debate tem que ser prorrogado nesta Casa para que encontremos o equilíbrio daquilo que podemos ou não fazer.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Valmir Comin, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO VALMIR COMIN - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados e público que acompanha esta sessão, trago a este plenário um assunto que diz respeito a cada um de nós. E falo cada um de nós por ter certeza de que, todos os dias, centenas de famílias sonham com a hora em que receberão alguma notícia de um filho, de um irmão, de um amigo, de alguém que esteja desaparecido.

Pergunto a cada uma das senhoras e a cada um dos senhores: quem aqui não conhece a história de uma pessoa que saiu ou foi tirada de casa e até agora ninguém tem mais notícia alguma? Quero dizer que por todo o Brasil o problema é intenso. Famílias inteiras convivem com isso e a dor da incerteza move os corações em busca de informações enquanto o tempo vai passando.

O Sistema Integrado de Segurança Pública de Santa Catarina confirma que, anualmente, o número de pessoas desaparecidas no estado ultrapassa seis mil. Dessas, 1.200 são jovens, 80 são crianças e cinco mil são adultos. As causas são as mais diversas, mas a angústia e o desespero daqueles que procuram por seus parentes é indescritível.

Por este motivo, faço meu pronunciamento de hoje em cima do Projeto de Lei n.

0064/2015 protocolado nesta Casa, de minha autoria, que institui a Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas em Santa Catarina. Este projeto foi idealizado com o apoio do delegado Vanderlei Redondo, nosso parceiro nessa ideia, e tem como objetivo não só contribuir com as famílias catarinenses que enfrentam esse problema, mas também com os profissionais que atuam na solução desses casos e muitas vezes esbarram na falta de estrutura e informações.

Nas diretrizes desse projeto pedimos a criação e manutenção de um banco de dados com informações interligadas. Solicitamos o desenvolvimento de programas e ações de inteligência articulados entre órgãos públicos e unidades policiais; o desenvolvimento de sistemas de informação, transferência de dados e comunicação em rede entre os diversos órgãos envolvidos, principalmente os policiais, de modo a agilizar a divulgação dos desaparecimentos e contribuir com as investigações, busca e localização das pessoas.

Nós sabemos de muitos casos em que o apoio à divulgação tem contribuído com o trabalho da polícia. Temos projetos que focam somente nas crianças desaparecidas. Mas este, de política pública, abrange todos os tipos de pessoas. São muitas as possibilidades e os motivos que causam o desaparecimento de uma pessoa, por isso o trabalho de busca tem que ser amplo.

Sonhamos com o dia em que alguém que chegue a um hospital ou a um asilo sem memória e sem documentos de identificação possa ter suas características informadas a um banco de dados, para que possam ser comparados com o registro de desaparecidos. Temos muitos casos dessa natureza no estado de Santa Catarina.

Para que v.exas. entendam a dimensão do problema, centenas de pessoas são enterradas como indigentes por falta de informações de quem sejam. Moradores de rua, usuários de drogas, dependentes de álcool, cada um com o seu motivo, mas que antes de enfrentarem qualquer um desses problemas tinham uma família, eram donos de uma história que acabou sem um fim, sem resposta. A maioria não passa da lembrança dos familiares. Cada um está em casa apenas no porta-retratos, nos objetos guardados pela mãe. Queremos contribuir para que exista uma resposta, boa ou não, nem que seja para que a família possa dar àquele homem ou àquela mulher um enterro digno.

Aproveito para enaltecer esta Casa, que atua nessa luta com a divulgação no portal de notícias utilizando a força da *Internet* e das redes sociais para contribuir com as famílias. Temos também uma lei no estado que trata exclusivamente de crianças e da divulgação do seu desaparecimento. Além da do nosso eminente ex-deputado, ex-presidente desta Casa, Joares Ponticelli, aprovada no ano passado, que é a da biometria de bebês, que têm os seus dados digitalizados logo no nascimento.

Então, pensando em cada família, em cada mãe e cada pai que passam por esse problema é que encaminhamos esse projeto, pois é difícil, srs. deputados, mensurar a dor de um pai, de uma mãe, de um irmão em virtude do desaparecimento de um familiar e que apesar de estar vivo continua longe de casa simplesmente pela falta de um banco de dados integrado ao sistema de inteligência da Polícia Civil e da Militar, que devem contar, inclusive, com a participação de instituições da iniciativa privada que consigam dar, em tempo real, a informação exata de um desaparecido, que muitas vezes passa um, cinco, dez, 20 anos ou até mais distante.

Deputado Leonel Pavan, v.exa. que já teve o privilégio de ter sido prefeito, de ter sido deputado estadual, deputado federal, senador e governador deste estado e que hoje honra esta Casa com sua larga experiência na vida

pública, percebe o que são seis mil pessoas em Santa Catarina?

O Sr. Deputado Leonel Pavan - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO VALMIR COMIN - Pois não!

O Sr. Deputado Leonel Pavan - Querido amigo deputado Valmir Comin, essa sua luta não é de hoje. Desde quando eu era vice-governador v.exa. já falava do problema, do sofrimento das famílias que têm um ente desaparecido. Muitas vezes são famílias pobres, pessoas que não têm qualquer condição de tentar descobrir onde está seu filho querido, sua filha querida.

Nós realmente precisamos promover o debate deste tema e alertar o governo estadual e até o governo federal para que deem assistência, coloquem à disposição das famílias advogados, a Polícia Civil e todo o setor de inteligência para ajudar essas pessoas.

O SR. DEPUTADO VALMIR COMIN - Obrigado, deputado Leonel Pavan.

E invocando a benevolência de v.exa., sr. presidente, gostaria de apresentar um vídeo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Solicito à assessoria que proceda à execução do vídeo.

(Procede-se à apresentação de vídeo.)

O SR. DEPUTADO VALMIR COMIN - Era o que tínhamos para a tarde de hoje, sr. presidente.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Agradeço a manifestação de v.exa., deputado Valmir Comin, e realmente se trata de um tema extremamente importante para a sociedade catarinense.

Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, quarta-feira, os primeiros minutos são destinados ao PT.

Com a palavra a sra. deputada Ana Paula Lima, por até sete minutos.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados e povo que acompanha esta sessão ordinária no dia de hoje.

Minha manifestação de hoje, sr. presidente, é no sentido de lamentar a decisão do Tribunal Superior Eleitoral que no dia de ontem não acatou os recursos dos advogados do prefeito do município de Brusque, Paulo Eccel, uma pessoa íntegra, uma pessoa correta, e cassou o seu mandato.

Segundo palavras do próprio prefeito Paulo Eccel, quem perde com tudo isso é o município de Brusque, o maior derrotado é a população de Brusque, que estava caminhando com um prefeito exitoso, um prefeito transparente, um prefeito realizador, mas que, infelizmente foi cassado sob a argumentação de que ocorreu favorecimento pessoal com a publicidade oficial da prefeitura.

Na verdade, a publicidade foi um serviço de utilidade pública, porque o prefeito simplesmente informou a comunidade sobre questões relativas à saúde, sobre a presença de médicos nas unidades de saúde, sobre o Programa de Aceleração do Crescimento. Mas, lamentavelmente, o STF, a meu ver equivocadamente, decidiu contra o prefeito Paulo Eccel e cassou seu mandato. Com certeza, a sua equipe recorrerá dessa decisão.

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - V.Exa. me concede um aparte?

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Pois não!

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - Deputada Ana Paula Lima, eu gostaria de dizer que conheço o prefeito Paulo Eccel e por isso referendo as palavras de v.exa. E, como disse o prefeito, quem saiu perdendo foi a cidade.

Eu me lembro de uma reunião que tivemos em Brasília, ocasião em que um deputado disse que administrar estava ficando tão complicado que de repente ser prefeito de

uma cidade seria um castigo. Por quê? Porque está muito complicado ocupar um cargo no Poder Executivo porque se está judicializando tudo e todo administrador público tem que ter boa banca de advogados para poder defender-se das frequentes acusações.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Muito obrigada, deputado Kennedy Nunes, e realmente vão ser poucas as pessoas que vão querer assumir essa responsabilidade.

Mas estou ocupando esta tribuna para defender o prefeito de Brusque porque o conheço e sei o quanto aquele município melhorou com uma administração transparente, séria. E ser condenado por causa de propaganda é lamentável. Foi condenado, deputada Luciane Carminatti, porque informava sua comunidade sobre as ações de governo, sobre as questões relativas à saúde e assim por diante. Em suma, foi cassado porque queria comunicar-se com a população brusquense.

É lamentável, mas tenho certeza de que no fim se fará justiça, porque certamente toda a equipe da prefeitura vai recorrer dessa decisão.

(Passa a ler.)

“Srs. deputados e srs. deputadas, quero falar também sobre a nossa presidenta Dilma Rousseff, que ao assumir seu segundo mandato escolheu como lema de governo: Brasil, Pátria Educadora. Essa assertiva mostra que a educação será a prioridade das prioridades e que devemos buscar em todas as ações do governo um sentido formador, uma prática cidadã, um compromisso de ética e um sentimento republicano.

Na ocasião, a presidenta Dilma destacou ainda os esforços já realizados para a universalização da educação. Lembrou que a área começará a receber, em seu segundo mandato, recursos dos *royalties* do petróleo e do fundo social do pré-sal, que permitirão ao Brasil um novo salto de qualidade na educação nos próximos anos. A ampliação das escolas em tempo integral, a construção de unidades de educação infantil, a ampliação das universidades e a valorização do magistério brasileiro com a lei do piso nacional são ações estratégicas para o desenvolvimento do Brasil.

Em Santa Catarina estamos vivenciando um impasse. Professores da rede estadual iniciaram ontem uma greve que tem como pauta a luta pelo restabelecimento de uma carreira, respeitando a lei do piso nacional para a categoria, o tempo de serviço, a formação e a manutenção na carreira dos professores admitidos em caráter temporário, os famosos ACTs.

As escolas da rede estadual, especialmente em minha cidade, Blumenau, estão numa situação dramática. A precariedade na infraestrutura e a falta de pessoal são flagrantes, colocando em risco a segurança das nossas crianças.”

Então, os nossos professores, na deliberação da assembleia de ontem, querem restabelecer um canal de negociação com o governo do estado. E esta era a proposta do secretário da Educação, Eduardo Deschamps, ou seja, escutar os professores. Mas a confiança foi quebrada quando encaminharam para esta Casa a Medida Provisória n. 198, desrespeitando o canal de negociação que havia sido construído. Os professores querem dignidade, respeito à categoria, contratação dos professores em caráter temporário, melhores condições de trabalho nas escolas, principalmente nas escolas que não têm a manutenção desejada na rede elétrica, nas salas de aula, na questão da internet, no bom atendimento à comunidade escolar.

Em várias escolas de Santa Catarina não são os professores que estão-se manifestando. Na minha cidade, Blumenau, por exemplo, na Escola Estadual Básica João Durval Muller, os alunos foram para a rua reclamar da precariedade do prédio.

Nós, através desta Casa, fizemos uma série de solicitações ao governo do estado

e ao secretário de Educação, no sentido de reformar as escolas, porque estamos trabalhando com educação de crianças e de adolescentes e os professores precisam de respeito.

Muito obrigada!
(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Ainda dentro do horário destinado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são reservados ao PDT.

Com a palavra o sr. deputado Rodrigo Minotto, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MINOTTO - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, assomo à tribuna no dia de hoje em razão do que a mídia vem apresentando nos últimos dias com relação à situação das SDRs.

(Passa a ler.)

“Não se pode negar que a política de descentralização instituída no governo Luiz Henrique da Silveira buscava atender o cidadão onde ele vive e mora, até porque uma gestão descentralizada representa uma forma de governar mais democrática e republicana. A territorialização teve o mérito de conter, em parte, a litoralização, evitando que o cidadão, deputado Manoel Mota, tivesse que recorrer à capital toda vez que precisasse dos serviços públicos.

Em Santa Catarina, o processo de descentralização, que envolveu 36 secretarias de Desenvolvimento Regional, criou, a meu ver, um excesso de cargos comissionados e mantém uma estrutura pesada aos cofres públicos. O relatório do Tribunal de Contas do Estado, em 2013, apontou o alto custo de manutenção das SDRs, se comparado aos recursos destinados a áreas essenciais como saúde e educação, estimando que a economia anual poderia alcançar R\$ 39,1 milhões.

Os recursos aplicados na educação pelas SDRs correspondem, na realidade, a 37,97% do total de gastos entre 2008 a 2012. Porém nesses cinco anos o investimento foi de apenas 0,17%, segundo a mesma auditoria do TCE. O estado, de acordo com os dados, nunca cumpriu o Orçamento para bolsas de estudos do art. 170. Apenas nesse período de cinco anos deixaram de ser aplicados R\$ 413 milhões para a formação universitária.

As despesas administrativas foram de R\$ 638,32 milhões, cerca da metade dos recursos investidos na educação, e foram usados para manutenção, alugueis, serviços terceirizados, pagamento de servidores e cargos comissionados. Nesse período, as despesas cresceram assustadoramente: 57,83%!

É fato notório, deputado Cleiton Salvaro, que a ocupação dos cargos em comissão nas SDRs obedece estritamente a critérios políticos, muitas vezes incompatíveis com as exigências da área. O grande paradoxo é que os maiores gastos foram em Joinville, Grande Florianópolis e Criciúma e os menores, em Quilombo, Itapiranga e Dionísio Cerqueira, justamente as regiões que enfrentam maiores demandas e que têm necessidade de recursos para fomentar o crescimento regional.

Por outro lado, o sistema de avaliação de desempenho foi interrompido a partir de 2010. Outro problema detectado pelos auditores, e isso é de domínio público, é a composição dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento, porque os trabalhadores e os movimentos e organizações sociais não têm assento.

Deputado Valmir Comin, isso não é tudo. O órgão criado para auxiliar as SDRs na tomada de decisões e para identificar as demandas prioritárias e necessárias ao desenvolvimento regional, via de regra, aprovava mais de 90% dos projetos, inviabilizando com essa cultura sua execução. Portanto, não havia recursos financeiros e apenas 32% deles foram executados.

O reordenamento espacial, estrutural e administrativo, num novo modelo de gestão, é tarefa que se impõe para que as SDRs

tenham viabilidade e possam executar a missão para a qual foram criadas. Do jeito que estão, totalmente subordinadas, sem autonomia e sem orçamento, representam um peso morto que custa muito caro para os contribuintes. Um paradigma sustentado pelo princípio, sim, da descentralização, da gestão democrática, com perfil técnico, aliado ao perfil político. Com redução, sim, dos cargos comissionados, com maiores orçamentos, sim, para que possam executar as demandas. Com mais autonomia, sim, para que realmente possam ser agentes de desenvolvimento regional sustentável, com responsabilidade social e seriedade.

Penso que este, sr. presidente, é o melhor momento para que o governo do estado traga a esta Casa Legislativa uma nova proposta de gestão administrativa, para que possamos ter no estado de Santa Catarina mais investimentos na área de educação e saúde e menos gastos públicos com cargos comissionados.

Obrigado, sr. presidente!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Maurício Eskudlark - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Maurício Eskudlark.

O Sr. Deputado Maurício Eskudlark - Sr. presidente, queremos registrar a presença do prefeito Milton Simon, de Itapiranga, berço da Oktoberfest, que veio trazer-nos o convite para a 8ª Efrait - Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Itapiranga -, que será realizada de 30 de abril a 3 de maio.

Estaremos lá, prefeito, e sei que muitos dos deputados também estarão participando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSD.

Com a palavra o sr. Deputado Jean Kuhlmann, por até 14 minutos.

O SR. DEPUTADO JEAN KUHLMANN - Sr. presidente, srs. parlamentares e sras. parlamentares, todos que nos acompanham no plenário, pela TVAL e pela Rádio AleSC Digital, nesta tarde quero tratar de dois assuntos que reputo de extrema importância.

O primeiro se refere a uma proposta que estamos trazendo a esta Casa da recreação, nós que já tivemos iniciativa semelhante, de uma frente parlamentar em defesa do setor têxtil e calçadista da Santa Catarina, setores que geram muitos empregos em nosso estado e são responsáveis por grande parte da economia catarinense, cerca de R\$ 170 milhões só em exportação.

Existem, hoje, no estado aproximadamente dez mil estabelecimentos que trabalham no setor têxtil e calçadista. Por isso, entendemos a sua importância para a economia e que uma frente parlamentar teria o papel fundamental de defender a economia dessas empresas, defender a geração de empregos de qualidade, defender o seu fortalecimento, até porque estamos em meio a uma crise nacional. E sempre que se está atravessando uma crise, entendemos que é preciso fortalecer a geração de emprego e renda. Como os setores têxtil e calçadista absorvem uma mão-de-obra de grande qualidade no estado, precisamos mantê-los fortes e dinâmicos.

Por isso, quero pedir o apoio dos srs. parlamentares e há pouco estava justamente colhendo as assinaturas dos colegas para viabilizar a criação dessa frente parlamentar que, como disse, tem como escopo a manutenção de uma indústria forte, aguerrida, que mantenha o emprego dessa mão-de-obra de excelência. Vamos procurar garantir a manutenção da renda e da qualidade de polos industriais, como São João Batista, no setor calçadista, e Blumenau e Brusque, no setor têxtil.

Uma das ações que pretendemos empreender, srs. parlamentares, através dessa frente parlamentar é a criação de uma delegacia específica de combate à pirataria no setor têxtil. Para v.exas. terem uma ideia, apenas uma empresa teve milhões de reais de prejuízo porque "piratas" importaram mercadorias, colocaram a marca de uma empresa catarinense e permitam-me declinar o nome, é a Dudalina - e venderam tanto para o mercado brasileiro, como para o mercado externo.

Por isso, acho que uma delegacia específica pode ajudar muito a combater esse tipo de pirataria, que causa enormes prejuízos às empresas e à economia catarinense e brasileira! Essa ação já conta com o apoio do governo do estado, através do secretário da Segurança, promotor César Grubba, e do delegado-geral da Polícia Civil, Artur Nitz.

Da mesma maneira que o setor têxtil poderá beneficiar-se com essa ação da frente parlamentar, outros setores da indústria catarinense também poderão sê-lo. É um exemplo claro de algo que está sendo feito e que vai ajudar, e muito, não apenas o setor têxtil, mas o estado de Santa Catarina e as indústrias catarinenses a protegerem a sua marca.

Temos outros exemplos de empresas que também sofrem com a pirataria. A *Mormaii*, marca famosa e consolidada, é uma delas; também a *Lepper*, que tem produtos licenciados, sofre com a pirataria. Esses são dois exemplos, mas existem muitas outras empresas de Santa Catarina que estão penando em função da falsificação das suas marcas, da falsificação dos seus produtos, e nós temos que evitar que isso continue acontecendo. E essa delegacia de combate à pirataria teria sua atuação especificamente nos produtos catarinenses que são falsificados e que são vendidos de forma totalmente ilegal, o que prejudica a geração de empregos no estado. Se conseguirmos, através de um trabalho concreto, fortalecer o setor, vamos fomentar, inclusive, a geração de empregos e fortalecer a indústria catarinense, contribuindo para a manutenção da qualidade de vida do nosso povo.

Além dessa frente parlamentar voltada à defesa dos setores têxtil e calçadista, sr. presidente e srs. parlamentares, também vamos trabalhar numa outra frente parlamentar específica para a questão da inovação tecnológica.

Santa Catarina é um estado diferenciado nessa área. Blumenau, por exemplo, tem mais empresas na área de tecnologia, na área de inovação, do que padarias. Tal fato deve acontecer também em Florianópolis. É por isso que Santa Catarina liderou a geração de empregos no Brasil em dezembro de 2014, como também em janeiro e fevereiro de 2015.

Então, temos que propiciar uma rede de interação entre as nossas universidades, o setor privado e o governo do estado, para que o conhecimento gerado na área da tecnologia da inovação possa beneficiar os mais variados setores industriais, a fim de que Santa Catarina fique cada vez mais forte e exemplar no âmbito tecnológico.

O Sr. Deputado Maurício Eskudlark - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JEAN KUHLMANN - Ouço o deputado Maurício Eskudlark.

O Sr. Deputado Maurício Eskudlark - Quero reforçar o pronunciamento de v.exa., deputado Jean Kuhlmann, e dizer que o governo de Santa Catarina, através da secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, anunciou que em torno de dois anos ocorrerá a implantação de dez novos polos de inovação no estado.

Por isso, é muito importante que a Assembleia Legislativa acompanhe esse trabalho no que se refere à ligação entre os empresários, o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Então, vejo que as frentes propostas por v.exa. devam, sim, ser criadas e desde já informo ao nobre colega que pode contar com a minha assinatura nessa sua importante iniciativa, porque esta Casa precisa posicionar-se.

Quero também adiantar a v.exa. que vou propor a criação de uma frente parlamentar destinada a acompanhar a implementação dos aeroportos da aviação civil no estado de Santa Catarina. O ministério da Aviação Civil já adiantou recursos para 13 aeroportos em nosso estado. Hoje ainda foi anunciado pelo prefeito César Souza, e entendo que não é uma vitória apenas sua, mas de toda Florianópolis, de toda Santa Catarina, a terceirização do aeroporto Hercílio Luz. Porque nas atuais condições, o aeroporto da capital não vai conseguir atender a demanda que está colocada seja em termos de comércio, seja em termos de turismo.

Então, parabeno v.exa., vejo que são ações importantes que o Legislativo pode fazer em apoio, principalmente, à economia de Santa Catarina.

O SR. DEPUTADO JEAN KULHMANN - Com certeza, deputado Maurício Eskudlark, parabéns pela iniciativa e muito obrigado pelo seu apoio à nossa proposta.

O Sr. Deputado Mario Marcondes - V.Exa. me permite um aparte?

O SR. DEPUTADO JEAN KULHMANN - Ouço o deputado Mario Marcondes.

O Sr. Deputado Mario Marcondes - Gostaria de parabenizá-lo pela iniciativa, e falo aqui em nome do setor calçadista de São João Batista, cidade da qual sou filho e da qual o vale do rio Tijucas muito depende.

Tenho certeza de que essa frente será muito importante, principalmente para que as empresas de São João Batista não saiam de Santa Catarina. A crise do calçado bate mais uma vez às nossas portas, em função da concorrência com os produtos importados da China e, sem sombra de dúvida, essa frente que v.exa. propõe vai ajudar muito esse setor. Acredito que esta Casa fará de tudo para viabilizar e concretizar as ações propostas pela frente parlamentar, para que possamos, efetivamente, ajudar o setor calçadista e o setor têxtil.

Então, parabéns pela iniciativa, são ideias dessa natureza que fazemos com que o nosso Parlamento se destaque cada dia mais.

Muito obrigado!

O SR. DEPUTADO JEAN KULHMANN - Muito obrigado, deputado, esses são dois setores que fazem Santa Catarina ter um diferencial com relação à economia nacional. Como citei anteriormente, estamos num estado que, nominalmente, em dezembro, janeiro e fevereiro próximos passados, gerou mais empregos do que São Paulo, por exemplo. E nós temos apenas cerca de 1% do território nacional!

O governador Raimundo Colombo deve estar sentindo a dificuldade gerada pela queda da atividade produtiva, que não chegou a atingir a receita projetada, mas que causa dificuldades para a arrecadação do estado. E sabemos que através do fortalecimento dessas iniciativas, da manutenção do valor agregado, da mão-de-obra nos setores têxtil e calçadista e do incremento da inovação tecnológica é que poderemos manter o diferencial catarinense.

O deputado Maurício Eskudlark foi muito feliz na sua fala, quando colocou a questão dos distritos de inovação em nosso estado, que foram projetados pelo ex-secretário Paulo Bornhausen e que devem ser trabalhados por Santa Catarina. E tenho certeza de que o deputado Carlos Chiodini, novo secretário do Desenvolvimento Econômico Sustentável, haverá de dar continuidade a esse trabalho.

Nós, nesta Casa, juntamente com a secretaria da Fazenda, com a secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável e com as nossas universidades, precisamos interagir e trabalhar com inteligência, de forma concreta, não desvirtuando o projeto inicial dos centros

de inovação, fazendo com que eles realmente mantenham seu objetivo inicial de gerar conhecimento, de gerar valor agregado, de gerar novas experiências, novas tecnologias, e permitir que os resultados sejam utilizados pelas atuais ou pelas novas indústrias, porque isso é que vai fazer com que nosso estado continue sendo um estado de excelência, exemplar, que orgulha todo o território nacional.

Por isso, as duas propostas aqui colocadas, para as quais quero pedir o apoio dos srs. parlamentares, que são a criação de uma frente parlamentar do setor têxtil e calçadista e de outra, para discutir, como o deputado Maurício Eskudlark colocou, a política a ser adotada pelos distritos de inovação, através da sua interação com as universidades em prol do setor privado, para que ele possa gerar mais emprego e mais renda. E normalmente os empregos gerados através da área de tecnologia são de valor agregado maior e os salários também são melhores. E é isso que temos que defender, não apenas a quantidade de empregos, mas a sua qualidade, o que permite um retorno maior para o trabalhador. Quanto mais empregos com salário melhor, mais o estado ganha, mais o estado arrecada, mais o catarinense vai consumir e vai gerar um círculo virtuoso.

Então, é dentro desse espírito positivo que pretendemos proteger o estado e melhorar a vida dos catarinenses. É essa a minha proposta concreta para ajudar Santa Catarina a se desenvolver cada vez mais.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Maurício Eskudlark - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Maurício Eskudlark.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Sr. presidente, no intuito de valorizar as pessoas que nos visitam, quero registrar a presença do professor Nilson, da Escola Básica Prefeito Olegário Bernardes, da nossa querida Itapema, que aqui está juntamente com a vereadora Nilza Simas.

O nosso carinho e sejam bem-vindos a esta Casa Legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos pertencem ao Bloco Social Progressista.

Com a palavra o sr. deputado Serafim Venzon, por até 12 minutos.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, srs. deputados, na semana passada apresentei à Presidência da Casa um requerimento para saber como os hospitais públicos de Santa Catarina tratam os pacientes vítimas de acidente de trânsito.

Como v.exas. sabem, cada carro paga anualmente um seguro chamado DPVAT, que consta de um valor fixo. Calculo que no Brasil aproximadamente 100 milhões de veículos pagam esse tributo. E aí vem a primeira pergunta: de quem é o DPVAT? Para quem pagamos o DPVAT? Alguns acham que pagamos ao governo. Fui pesquisar. Há um documento que diz que para aprimorar o DPVAT, o Conselho Nacional de Seguros Privados, através da Resolução n. 154, de 8 de dezembro de 2006, determinou a constituição de dois consórcios específicos a serem administrados por uma seguradora especializada, na qualidade de líder. Para atender a essa exigência, foi criada a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT, através da Portaria n. 2.797, publicada em dezembro de 2007. Então, nós pagamos o DPVAT para um consórcio de seguros, ou seja, uma seguradora que não tem nada a ver com o governo do estado, nem com o governo federal.

E aí vem outra pergunta: quanto pagamos? Como disse, trata-se de um valor fixo para qualquer veículo. Todos nós pagamos R\$ 105,65 por ano. Se considerarmos que no Brasil há aproximadamente 100 milhões de

veículos, veremos que são arrecadados R\$ 10,5 bilhões.

Ocorre-nos assim a pergunta seguinte: como é usado o DPVAT? Segundo pesquisamos, 50% são usados no pagamento de indenizações e na administração das operações do seguro em nível nacional e os 50% restantes são repassados ao governo federal pelos bancos arrecadadores, a fim de serem investidos na manutenção da saúde pública e na Política Nacional de Trânsito. Então, cerca de R\$ 53,00, ou seja, a metade do valor que pagamos, é do governo para investimentos na saúde e para campanhas de educação no trânsito e os outros R\$ 53,00 são pagos para a tal seguradora.

Partimos agora para a próxima pergunta: qual é a incumbência da seguradora? Isso está definido pela Lei n. 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que em seu art. 3º prevê o seguinte:

(Passa a ler.)

“Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.” [sic]

Ou seja, o DPVAT que cada um paga deve ser usado para indenização por morte, por invalidez e para pagamento de despesas médicas.

E logo nos ocorre mais uma pergunta: por que está sendo feita uma campanha para que o hospital que usa o DPVAT ou que induz o paciente a usar o DPVAT seja colocado na lista de criminosos?

Dão-se ao direito de pagar rádios e jornais para dizer que as vítimas de acidentes de trânsito que foram, por exemplo, ao Hospital Azambuja e utilizaram o DPVAT, teriam sido induzidas pelo dito estabelecimento de saúde a usar o seguro e não o SUS, como se o DPVAT que o cidadão paga não fosse exatamente para isso. O DPVAT que todos pagam é exatamente para, em caso de acidente de trânsito, cobrir os custos do atendimento médico-hospitalar sem utilizar justamente o SUS.

O Sr. Deputado Fernando Coruja - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Ouço v.exa., que já foi secretário da Saúde e tem mais detalhes sobre essa questão.

O Sr. Deputado Fernando Coruja - Deputado Serafim Venzon, eu acho que esse assunto que v.exa. traz à Casa é muito importante, porque no Brasil e também em Santa Catarina as seguradoras são as empresas que mais abusam do cliente, talvez não haja outro setor no qual haja abuso tão grande!

No caso específico do DPVAT, evidentemente que há um abuso muito grande na sua relação com o SUS, porque as seguradoras têm como objetivo essencial o lucro e realmente fazem a propaganda que v.exa. colocou.

Parece-me, deputado, que esse assunto é importante e merece desta Casa uma atenção maior. V.Exa., que faz parte da comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, deve utilizá-la para discutir a questão. Legislar sobre seguro é uma questão privativa do Congresso Nacional, mas nós temos a atribuição de fiscalizar a aplicação desses recursos no estado, ver o que está acontecendo, o sofrimento do usuário, as dificuldades dos hospitais e a sobrecarga do SUS.

É um assunto importante e eu fico satisfeito pelo fato de v.exa. tê-lo abordado dessa tribuna. Contudo, não vou entrar em detalhes em virtude do tempo, mas devemos aprofundar a discussão desse tema, para a qual estou à disposição de v.exa.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Muito obrigado, deputado Fernando Coruja.

Então, vejamos v.exas. o quanto essa seguradora está lucrando! A metade do movimento cirúrgico do Hospital Regional de São José é relativa ao atendimento de vítimas de acidentes de trânsito. O Hospital Celso Ramos e o Hospital Universitário, da mesma forma. E não é diferente nos demais hospitais públicos de Santa Catarina, onde um grande número de pacientes atendidos na emergência é de acidentados no trânsito.

Segundo informação que apurei, nenhuma vítima de acidente de trânsito atendida nos hospitais públicos jamais fez qualquer pagamento, até porque isso é proibido quando o atendimento é pelo SUS. Mas a verdade é que isso virou moda e quando um hospital filantrópico, como há em São Bento do Sul, em Blumenau, em Canoinhas e em muitas cidades de Santa Catarina, solicita do paciente o documento de comprovação de pagamento do DPVAT, que é obrigatório, é acusado pela seguradora e às vezes até pelo paciente, porque dá um pouco de trabalho ter que pegar a cópia do BO na Polícia etc. É bem mais fácil ser atendido pelo SUS, que nem precisa de carteira de identidade. Diante disso, a seguradora aproveita e até faz campanha chamando de bandido o hospital que induz o paciente a usar o DPVAT.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Agradeço a manifestação de v.exa. e realmente se trata de um tema extremamente importante.

Em virtude do acordo realizado entre as lideranças do PMDB e do Bloco Frente Renovação, concedo a palavra ao eminente deputado Leonel Pavan, por até 15 minutos.

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Antônio Aguiar.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Os deputados do PMDB querem manifestar-se, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Sr. deputado, o acordo que existe refere-se apenas à postergação de meros 15 minutos, até porque o deputado Leonel Pavan terá que se ausentar para comparecer a um velório e enterro.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Sr. presidente, tudo bem, o horário do nosso partido está postergado em 15 minutos, com a anuência do deputado Dalmo Claro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Eu gostaria, deputado Leonel Pavan, de me reportar um requerimento de v.exa., através do qual solicita a suspensão da sessão por 15 minutos para ouvirmos a palavra da prefeita de Camboriú, Luzia Coppi Mathias, que abordará a festa rural que acontecerá naquela cidade.

Está suspensa a presente sessão por 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) (Faz soar a campainha.) - Está reaberta a sessão.

Srs. deputados, na condição de presidente quero saudar o município de Camboriú por toda a pujança que tem demonstrado na sua economia e pelo que representa para o estado de Santa Catarina.

Diante de acordo com os líderes e ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra o sr. deputado Dalmo Claro, por até 15 minutos.

O SR. DEPUTADO DALMO CLARO - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, fica difícil falar em problemas depois da apresentação da festa pela prefeita Luzia Coppi Mathias e por suas *partners*. Eu lhes desejo pleno sucesso. Mas sou obrigado a falar de assuntos relacionados à saúde, às vezes até com certa repetição, mas, como dizia Nelson Rodrigues, eu sem as minhas repetições não sou nada.

Eu vou falar sobre a questão da saúde pública do nosso estado, dos municípios e do Brasil, e basicamente da falta de recursos e até da necessidade que temos de discutir, no âmbito do SUS, a devida divisão de tarefas e de responsabilidades na saúde pública.

Na verdade, hoje estamos discutindo o pacto federativo, talvez trazendo atribuições do governo federal para os estados e municípios com a devida repactuação da destinação dos recursos de origem fiscal. Há necessidade que façamos dessa forma, até porque a União se arvora, de certa maneira, na responsabilidade de aspectos importantíssimos da saúde, mas acaba não o fazendo e nós sabemos da dificuldade que há em Brasília - e muitas vezes até companheiros nossos, colegas da área da saúde ou não, que estão dentro de um escritório com ar-condicionado - de conhecer as necessidades da população em termos de saúde, seja na capital do Pará, no interior, em Florianópolis, em São Miguel d'Oeste, em Ponte Serrada, em Turvo, em Araranguá, enfim, nas mais diversas regiões país. Então, temos que repactuar isso.

Acho que devemos promover uma destinação diferenciada dos recursos públicos e aí sim, quem sabe, com uma repactuação na distribuição dos tributos, que estados e municípios assumam a área da saúde conforme sua jurisdição. Acho que teríamos uma saúde mais adequada.

Se há problemas dentro de um estado como Santa Catarina, que é diferenciado, imaginem v.exas. como é por todo o Brasil. Como secretário de estado da Saúde pude conhecer, dentro do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, iniciativas do ministério que não eram prioritárias em relação àquilo que sentimos como necessidade da nossa população.

Hoje nós temos em Santa Catarina a melhor assistência em atenção básica à saúde: a cobertura de estratégia de saúde da família. Na comissão de Saúde, por iniciativa do deputado Fernando Coruja, pretendemos discutir uma aferição da qualidade da resolutividade das equipes de saúde da família. Isso é necessário, mas estamos com uma grande dificuldade no estado ainda nas cirurgias de média e alta complexidade, notadamente na questão das internações cirúrgicas e na realização de exames de média e alta complexidade, ainda que ambulatoriais ou mesmo de internação.

O governador Raimundo Colombo, na sua campanha de 2010, colocou como prioridades 1, 2 e 3 a saúde, e dentro da saúde uma das suas premissas era aproximar o cidadão dos locais de atendimento ou, falando de uma maneira mais correta, aproximar do cidadão os centros de referência de atendimento à saúde.

Então, nessa perspectiva, quando fomos secretário da Saúde, entre os anos de 2011 e 2013, implementamos uma política de fortalecimento dos hospitais que são referência para as suas regiões e microrregiões. Assim o foi com São Miguel d'Oeste, Chapecó, Criciúma, Araranguá e Braço do Norte, onde incentivamos a construção do novo hospital. Incentivamos a implantação de novas UTIs ou ampliações, como em Blumenau e Jaraguá do Sul; a ampliação do Hospital Marieta Konder Bornhausen, em Itajaí; a ampliação do Hospital Regional do Oeste, em Chapecó; a ampliação de hospitais de regiões até um pouco menores, mas também de uma importância geográfica muito grande, pois havia um vazio de cobertura,

como é o caso, deputado Cesar Valduga, de Capinzal, sua região de origem, em que aportamos recursos para reforma do centro cirúrgico, da cozinha e da lavanderia de um hospital que tem muita importância para aquele município e para os municípios de Ouro, Ouro Verde, Zortéa etc.

Eu acho que essa é uma política adequada, mas que carece de mais recursos federais. O governador Raimundo Colombo está fazendo alguma coisa muito significativa nesse sentido, por conta de recurso conseguido a título de empréstimo do BNDES e do Banco do Brasil, mas a população catarinense vai ter que pagar esses empréstimos. O adequado seria que o ministério da Saúde aportasse recursos para essas reformas, ampliações e adequações, principalmente quanto ao custeio dos hospitais de importância regional.

Alguns hospitais são mantidos pelo governo do estado com dificuldades, outros são hospitais municipais, que é o caso do de Joinville. Já falei sobre isto aqui há três semanas, ou seja, sobre a dificuldade que a prefeitura de Joinville tem de manter o seu próprio hospital, um hospital de grande porte, mantido basicamente com recurso municipal, porque o recurso do SUS é muito limitado.

Exemplo disso foi citado pelo deputado Serafim Venzon, com relação à Líder Seguradora, que hoje administra do DPVAT e que fez um acordo, inclusive passou no Congresso Nacional, de que o atendimento aos pacientes que poderiam ser cobertos pelo DPVAT, numa despesa de até R\$ 2.700,00 - dinheiro que não é reajustado há muito tempo -, seja exclusivamente pelo SUS, quando, na verdade, o seguro existe para cobrir esse tipo de despesa.

Ora, srs. deputados, isso está onerando o SUS e prejudicando muita gente: em primeiro lugar, o próprio SUS, que poderia ter uma diminuição da sua despesa e, em segundo lugar, toda a equipe médica, que poderia ter uma remuneração mais adequada.

O Sr. Deputado Fernando Coruja - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DALMO CLARO - Pois não!

O Sr. Deputado Fernando Coruja - Rapidamente, deputado Dalmo Claro, gostaria de dizer que acho um assunto muito importante, porque a Constituição de 1988, em seu art. 23, II, determina como competência comum da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios cuidar da saúde, dar assistência pública, dar proteção e dar garantia às pessoas portadoras de deficiência.

Então, há uma competência comum, partilhada, só que lentamente houve um desfinanciamento por parte da União. Não há uma previsão clara do que cada um tem que fazer. Com isso, estados e municípios se sobrecarregam e não conseguem atender as demandas a contento, como v.exa. está colocando.

Então, como na discussão do novo pacto federativo, lá em Brasília, está colocada essa questão da competência, acho que podemos avançar na questão.

O SR. DEPUTADO DALMO CLARO - Muito obrigado deputado, acho que este é um momento muito adequado discutir isso, principalmente na área da saúde.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Com a palavra, ainda dentro do tempo reservado ao PMDB, o sr. deputado Luiz Fernando Vampiro, por até oito minutos.

O SR. DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO - Sr. presidente, deputado Aldo Schneider, e cumprimentando v.exa. cumprimento os demais deputados, o público que nos acompanha pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital.

O que me traz hoje à tribuna é mais um capítulo da novela mexicana que é a pavimentação de 16 km da serra do Faxinal.

Novos capítulos dessa novela mexicana acabam de ser editados e estão deixando desanimado um dos maiores entusiastas desse projeto, que é o prefeito Valcir Darós.

Há 40 anos a comunidade luta pela pavimentação da hoje denominada SC-290, que liga município de Praia Grande a Cambará do Sul. Além de estar no meio de dois parques muito importantes, os cânions, há como fator preponderante o turismo local e também deslocamento de pessoas e de veículos de transporte do Rio Grande do Sul para Santa Catarina.

Após muitas idas e vindas, em julho de 2014, o governo do estado de Santa Catarina entregou uma ordem de serviço para a pavimentação daquele trecho. A vencedora da licitação foi a empresa portuguesa Monte Adriano Engenharia e Construções, e o custo era de mais de R\$ 54 milhões. Pela complexidade da obra, o projeto sofreu algumas alterações, foi contratada uma empresa especializada em gestão ambiental, o que aumentou o custo em mais R\$ 8 milhões, perfazendo um total de R\$ 62 milhões. O prazo para a conclusão dessa obra era de 28 meses.

Por entraves burocráticos e ambientais, a obra não andou, o que acarretou prejuízo para toda a comunidade. Nos últimos dias houve a expectativa de que o presidente do Ibama havia liberado, deputado Manoel Mota, a obra, mas isso não ocorreu e há um verdadeiro diz-que-diz. O Ibama ora diz que vai liberar a licença ambiental, ora diz que o Deinfra não entregou o inventário. Fica esse jogo de empurra-empurra e os políticos é que pagam o pato.

O deputado Manoel Mota, o deputado José Milton Scheffer e todos os demais deputados do sul estão cansados dessa burocracia ambiental que se instalou em nosso país, que nos deixa de mãos atadas, a mesma burocracia que prejudicou o andamento da duplicação da BR-101, que prejudica os portos e aeroportos, que prejudica efetivamente a sociedade catarinense.

Dessa forma, o prefeito Valcir Darós, de Praia Grande, esteve em nosso gabinete, juntamente com o presidente da Câmara Municipal e os demais vereadores, todos indignados e insatisfeitos. Só o prefeito foi sete vezes a Brasília, 12 vezes ao Deinfra e não nada, porque a obra efetivamente não anda.

Ontem tomei conhecimento de que tramita nesta Casa projeto de iniciativa do deputado Narcizo Parisotto que proíbe o poder público de inaugurar obras incompletas ou que não atendam ao fim a que se destinam. Diante disso, sugiro que façamos uma emenda ao referido projeto de lei, a fim de que as ordens de serviço somente sejam entregues após a superação dos entraves burocráticos e ambientais.

A obra de pavimentação da serra do Faxinal conta com recursos de um financiamento junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento - desde 2014. Agora, o que não pode é entregar uma ordem de serviço a uma empresa portuguesa sem que todos os entraves ambientais tenham sido resolvidos.

Por isso estamos aqui marcando presença e dizendo o seguinte: façam o que deve ser feito; digam o que deve ser dito, mas, por favor, tirem essa obra do papel!

O Sr. Deputado Rodrigo Minotto - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO - Concedo um aparte ao deputado Rodrigo Minotto.

O Sr. Deputado Rodrigo Minotto - Deputado Luiz Fernando Vampiro, tive a oportunidade e a infelicidade de, na semana passada, fazer um pronunciamento manifestando-me acerca de uma informação que recebi de autoridade do ministério do Meio Ambiente, dizendo que a referida licença seria dada na sexta-feira próxima passada. De boa fé divulguei essa informação.

Mas o que me causa estranheza é realmente o tempo que isso está levando e como um órgão estadual pode autorizar o início de uma obra se o trâmite legal e processual não está devidamente completo! Como é que um órgão estadual autoriza a entrega de uma ordem de serviço se não tem a devida licença ambiental para a execução da obra?

Então, este é o momento de aprovarmos o projeto de lei de autoria do deputado Narcizo Parisotto, que com muita sabedoria resolveu acabar com esse tipo de vexame a que vem sendo submetida a sociedade do sul de Santa Catarina em razão da pavimentação da serra do Faxinal, que trará benefícios importantes àquela região, que por ela espera há mais de 40 anos. Por isso nós, lá no sul, temos que cobrar uma explicação das autoridades competentes.

Obrigado.

O SR. DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO - Srs. deputados, parece-me que falta bom senso a todos aqueles que comandam os mais variados órgãos ambientais do país. Falta razoabilidade às suas decisões ou indecisões. Há que ter consciência de que o ser humano está em primeiro lugar, antes, inclusive, do meio ambiente. É importante, é fundamental que tenhamos uma ação conjunta para que esse impasse termine e que os atos públicos sejam coerentes.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Passaremos à Ordem do Dia.

A Presidência comunica que a comissão de Saúde apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0009/2015, 0227/2014 e 0705/2014, de autoria de entidades sociais.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0004/2015, de autoria da deputada Ana Paula Lima.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0001/2015, de autoria do deputado Romildo Titon.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0054/2014, de autoria do deputado Neodi Saretta, que torna obrigatória a inserção de protocolos referentes a reclamações, solicitação de serviços e de informações nas faturas de água, luz e telefone, no estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação, e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A Presidência comunica que encaminhará aos destinatários as Indicações n.s.: 0153/2015, 0154/2015 e 0155/2015, de autoria do deputado Darci de Matos; 0156/2015 e 0157/2015, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0158/2015, de autoria do deputado Valdir Cobalchini; 0159/2015, de autoria do deputado Neodi Saretta; e 0160/2015, de autoria da deputada Luciane Carminatti.

Comunica igualmente que defere de plano os Requerimentos n.s.: 0153/2015, de autoria do deputado Dalmo Claro; 0154/2015, de autoria do deputado Jean Kuhlmann; 0155/2015, de autoria do deputado Mario

Marcondes; 0156/2015, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera; 0157/2015, de autoria da comissão de Constituição e Justiça; 0158/2015, de autoria do deputado José Milton Scheffer; 0159/2015, de autoria do deputado Valdir Cobalchini; 0160/2015, de autoria do deputado Neodil Saretta; 0161/2015, de autoria do deputado Gean Loureiro; e 0162/2015 e 0163/2015, de autoria do deputado Ismael dos Santos.

Moção n. 0029/2015, de autoria do deputado Antônio Aguiar, a ser enviada ao presidente do Senado e demais autoridades, apelando pela aprovação do Projeto de Lei n. 5.038/2009, que prevê a dedução dos valores decorrentes da aquisição de medicamentos e lentes corretivas da visão na apuração do Imposto de Renda Anual das Pessoas Físicas.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Pedido de Informação n. 0065/2015, de autoria do deputado Ismael dos Santos, a ser enviado ao governador do estado, solicitando esclarecimentos sobre as ações adotadas para regulamentar o cumprimento e os efeitos da Lei n. 16.398, que assegura ao consumidor o direito à informação sobre a inexistência de assistência técnica no município.

Em discussão.

O Sr. Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Com a palavra o sr. deputado Fernando Coruja.

O SR. DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Quero aproveitar este pedido de informação para discutir uma questão relevante.

O deputado Ismael dos Santos pede informações ao governador do estado sobre quais as ações adotadas para regulamentar os primeiros efeitos da lei que assegura ao consumidor o direito à informação.

Veja bem, o pedido de informação é dirigido ao governador. Eu apresentei uma PEC na Casa para modificar o art. 41 da Constituição. Por quê? Porque esse artigo prevê no seu texto, apresentado pela então deputada Ideli Salvatti, a possibilidade de pedidos de informação serem encaminhados ao governador, aos secretários de estado e a titulares de fundações, autarquias.

Ocorre que houve a apresentação de uma Adin - Ação Direta de Inconstitucionalidade - e o STF declarou tal pedido inconstitucional. E por que declarou inconstitucional? Porque não se pode fazer pedido de informação para o governador. Esse é o entendimento do Supremo Tribunal Federal. Ao se enviar o pedido de informação para o governador ocorre a seguinte situação: o governador não precisa responder, porque não está obrigado a isso e, logicamente, não pode ser penalizado por esse fato.

Por isso acho que a Casa deve dirigir os pedidos de informação para o secretário da área competente. Inclusive, o pedido de informação tem que ser aprovado pelo Plenário o que, no meu entendimento, é uma diminuição do poder do deputado.

Vejam bem, neste pedido de informação o deputado Ismael dos Santos está cobrando que o governador especifique as ações adotadas em função da possibilidade do consumidor ter direito à informação. Ora, a Constituição, nos arts. 533 e 534, prevê que qualquer cidadão hoje pode pedir informação e é necessária uma resposta, sob a pena de crime de responsabilidade. Mas nós, deputados, para fazer um pedido de informação, primeiro temos que pedir autorização para os colegas.

Sugiro que os pedidos de informação sejam dirigidos diretamente ao secretário. Sei que o governador tem respondido a todos os pedidos de informação, mas essa é uma sugestão. Concordo com o pedido de informação do deputado Ismael dos Santos, e vou votar a favor, estou apenas debatendo essa questão.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Ismael dos Santos - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Com a palavra o sr. deputado Ismael dos Santos.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Quero apenas ratificar que naturalmente o encaminhamento foi feito ao governador porque se trata de um pedido genérico, não tem uma especificidade que o vincule a uma secretaria de estado. Poderíamos, e não vejo nenhuma dificuldade, fazer o encaminhamento à Casa Civil.

Agora, a perspectiva de fazer um encaminhamento com a aprovação da Casa é simplesmente na perspectiva de buscar legitimidade. Eu poderia fazer através do meu gabinete diretamente, mas a ideia é que o Parlamento dê *status* de legitimidade ao pedido.

Muito obrigado, sr. presidente.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - De qualquer forma, acho que o debate é fundamental. Obviamente a sugestão do deputado Fernando Coruja é pertinente. Se for o entendimento da maioria, poderemos mudar, porque este é o foro apropriado para que o façamos.

Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo mais quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0066/2015, de autoria do deputado Fernando Coruja, a ser enviado ao secretário de estado da Saúde, solicitando esclarecimentos acerca do programa Mais Médicos.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Com a palavra o deputado Cesar Valduga, primeiro orador inscrito, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO CESAR VALDUGA - Sr. presidente, srs. deputados, sra. deputada, o que me traz à tribuna é que o nosso partido, o PCdoB, está comemorando 93 anos de existência no Brasil.

Srs. parlamentares, são 93 anos de ideias, trabalhando muito sob a ótica do desenvolvimento nacional, com geração de emprego, renda e bem-estar para toda a população brasileira.

Nosso partido nos orgulha muito e é herdeiro e a consequência de todas as lutas por justiça e liberdade de que é rica a história do povo brasileiro. O PCdoB nasceu inspirado pela revolução dos trabalhadores na Rússia, heroica ousadia de um povo que estabeleceu pela primeira vez um poder estatal, operário e estável, que há quase cinco anos já empolgava o proletariado de todo o mundo e também os brasileiros.

Inicialmente, o partido adotou a sigla PCB e finalmente, em 1962, PCdoB, tendo durante todo esse tempo permanecido com o

mesmo nome da fundação: Partido Comunista do Brasil. Nosso partido nunca precisou trocar de letrinha, nunca precisou mudar sua sigla.

O PCdoB representou para os trabalhadores um salto gigantesco à frente, em função de sua organização e capacidade de articulação política. Ideias ousadas e avançadas que viviam em estado germinativo começaram a ganhar uma nova força e uma voz mais potente. Muitas características do partido eram repudiadas pela sociedade tradicional. Por exemplo, as mulheres do partido comunista desempenhavam tarefas políticas antes reservadas aos homens, afinal, mulheres nem podiam votar, quanto mais abandonar as tarefas do lar.

Em 1930, o partido lançou um operário negro, Minervino de Oliveira, como candidato à Presidência da República, o que representou mais uma afronta aos valores da sociedade brasileira à época. Além disso, Minervino de Oliveira e Octavio Brandão, dirigente nacional do partido, foram os primeiros parlamentares do PCdoB eleitos para o cargo de intendente, vereador em 1928, no município de Rio de Janeiro, então distrito federal.

Ao longo dos anos, o PCdoB foi atraindo cada vez mais proletários, estudantes, intelectuais e artistas para suas fileiras. No século XX, a partir da década de 30, a maioria dos protagonistas da produção artística e intelectual da nação era militante ou simpatizante do nosso Partido Comunista do Brasil. Em todos os momentos de ditadura e de ameaças às liberdades, o país contou sempre com o PCdoB na vanguarda da resistência democrática.

Neste dia 25 de março, em que comemoramos 93 anos de existência, é pedagógico recordar a saga dos comunistas, de braços dados com todos os demais patriotas e democratas, na luta pela criação da Petrobras e pela exigência de que o governo Vargas declarasse guerra aos fascistas, o que ocasionou a formação da FEB - Força Expedicionária Brasileira.

Em poucos minutos, sr. presidente e srs. deputados, apresentei desta tribuna um pouco da história do PCdoB, da luta de um partido que nunca caiu na vala comum, de um partido que se orgulha de sua sigla, que se orgulha daqueles que tombaram diante da intransigência, daqueles que foram para o exílio. Um partido que se afirma em nível nacional e que há somente 30 anos saiu da clandestinidade.

Parabéns ao PCdoB, parabéns aos camaradas do PCdoB, parabéns aos amigos, aos simpatizantes, aos filiados desse grande partido brasileiro!

Muito obrigado, sr. presidente e srs. deputados pela atenção. Um grande abraço ao povo catarinense, ao povo brasileiro e àqueles que fazem parte de uma história que não podemos renegar, porque faz parte da história do Brasil!

Um grande abraço!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra o próximo deputado inscrito, colega Silvio Dreveck, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Sr. presidente, srs. deputados, o assunto que me traz à tribuna é um registro referente à Câmara dos Deputados. Na noite de ontem tive a oportunidade de estar em Brasília tratando de outros assuntos e assisti a um debate que já vem acontecendo há muito tempo. Trata-se da dívida dos estados com a União.

Desde a década de 80, passando pela década de 90, os estados vêm negociando suas dívidas com a União. É verdade que naquela época os contratos firmados embutiam altíssimas taxas de juros por conta da inflação que havia na época. Com o tempo, a União passou a contar como renda o pagamento que os estados efetuavam de suas dívidas. Portanto, desde aquela época o governo federal vem utilizando-se desse instrumento para aumentar sua receita financeira.

Ocorre, srs. deputados, que o governo federal não é uma instituição financeira e não lhe cabe fazer receita por conta da renegociação das dívidas que os estados têm com a União. É verdade que a União também não pode dar de graça os empréstimos concedidos ao longo desses anos. Mas, ao mesmo tempo, é evidente que as altas taxas de juros comprometem as receitas estaduais. Além disso, a realidade econômico-financeira do país é completamente diferente daquela das décadas de 80/90, pois aparentemente nossa economia está estabilizada.

Assim, o Congresso Nacional vem protagonizando as discussões nesse sentido, diante do pleito que os estados apresentam de que é impossível investir se continuarem a pagar juros tão altos. A solução demorou muito anos, é verdade, mas no dia de ontem, a Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei determinando que em 30 dias o governo federal tem que renegociar os contratos com os governos estaduais e com as prefeituras, dando uma demonstração de que quando quer, o Legislativo sabe agir.

Temos que comemorar essa justa e meritória atitude da Câmara dos Deputados, que ontem finalmente atendeu aos apelos dos governadores e prefeitos. Ressalte-se que os deputados catarinenses estavam lá defendendo esse projeto, que é muito importante para Santa Catarina e para os outros estados.

O Sr. Deputado Dr. Vicente Caropreso - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Pois não!

O Sr. Deputado Dr. Vicente Caropreso - Muito obrigado pelo aparte, deputado Silvio Dreveck, líder do governo.

Eu quero fazer um comentário a respeito dessa vitória dos estados, que foi conseguida em meio à crise de relacionamento da base do governo federal com a presidente Dilma Rousseff. Porque se não houvesse essa crise, essa independência, dificilmente teríamos obtido essa importante vitória, já que a União enfrenta uma situação financeira adversa.

Então, é bom que se frise que os estados conseguiram uma vitória importante na renegociação de suas dívidas em razão dessa nova postura do PMDB com relação ao governo federal, já que o país está vivendo uma grande crise, talvez uma crise institucional, a maior dos últimos tempos.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Muito obrigado, deputado dr. Vicente Caropreso, e incorporo sua manifestação ao meu discurso, pois é a mais absoluta verdade que a atual crise foi decisiva para a aprovação desse projeto de lei.

Ao mesmo tempo, vale ressaltar que oxalá nossos governantes aproveitem o atual momento de crise para reduzir suas despesas de custeio e com pessoal. Isso vale para o governo federal e para os governos estaduais, mas principalmente para a União, que acaba de propor um seriíssimo ajuste fiscal, por causa de uma crise que vem dos últimos quatro anos, essa que é a verdade.

O Brasil perdeu a grande oportunidade de fazer as reformas estruturantes, de modernizar a sua infraestrutura ao longo da última década. Por que digo isso? Porque deveria ter aproveitado para fazer tudo isso enquanto a economia estava crescendo acima de 5% ao ano, enquanto o ambiente político era favorável, quando tinha uma maioria sólida no Congresso Nacional. Mas, infelizmente, esse momento propício passou, nada foi feito e sobreveio a crise.

Oxalá, repito, seja esta a oportunidade para que os nossos governos e todas as instituições façam uma redução de custos para que não haja mais aumentos de impostos. É preciso mostrar à sociedade que estamos fazendo a nossa parte, que estamos reduzindo o custo da máquina pública no país, que é muito grande desde 1988, quando a Constituição aumentou muito os direitos, deixando os deveres para trás.

Vejam o que está ocorrendo com o movimento grevista no Brasil. Não sou contra a greve, mas quero colocar este assunto em debate

numa próxima oportunidade, porque na medida em que a Constituição estabeleceu o direito de greve, ela foi regulamentada no setor privado e também deveria tê-lo sido no setor público. É o que acontece, por exemplo, na França e na Alemanha, países mais avançados.

Não temos que ter medo de debater esse assunto. Ninguém é contra greve, mas há que ter limites, tem que haver ambiente para isso, não apenas por movimentos de bandeiras. Quem perde com isso é a população, pois é ela quem paga a conta!

Portanto, há assuntos que a crise oportuniza o debate, como aconteceu ontem à noite, na Câmara dos Deputados, quando certamente a população ganhou, porque os estados vão ganhar um fôlego no pagamento de suas dívidas.

Então, quero cumprimentar todos os deputados federais, que no dia de ontem tomaram uma decisão histórica.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - O próximo orador inscrito é o deputado Dr. Vicente Caropreso, a quem concedo a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, venho à tribuna para trazer algumas informações importantes.

A primeira diz respeito a nossa atividade, ou seja, à inclusão de alguns itens que modernamente se usa para levar informação, seja através da nossa lista de e-mails, seja através de toda a formação gráfica dos jornais, os chamados *news letter*, para as pessoas que estão à procura do resultado da nossa atuação parlamentar.

Portanto, encaminhei ao presidente da Casa, deputado Gelson Merisio, expediente para que sejam incluídos como passíveis de ressarcimento, através da nossa verba de gabinete, a diagramação, o *web designer*, o trabalho, a hospedagem e a manutenção de sites e os e-mails em bloco, porque isso tudo representa um gasto grande. Há despesas eletrônicas que são ressarcidas, mas essas não o são. Mas são coisas extremamente importantes, ferramentas que os deputados poderão utilizar e que, se aprovado, representarão um ganho significativo.

Da mesma maneira, estou encaminhando expediente à Mesa, para que sejam feitas pequenas mudanças portal da Alesc. Em outra oportunidade, já mencionei e frisei a importância da participação popular no trâmite das propostas. Pela minha sugestão, a pessoa que entra no portal, no ícone *Tramitação de Matérias*, verá as manifestações e os comentários das pessoas que por ali passaram e entraram. Eu sugiro que se faça um gráfico a respeito de quem vota a favor ou contra determinado tipo de matéria, pois assim também a população poderá saber da aprovação ou não por parte das pessoas que conosco interagem.

Esses são instrumentos importantes, alguns sem custo algum e outros que podem ser incluídos dentro da verba que já existe, para tornar legais despesas que hoje em dia não o são.

Sr. presidente e srs. deputados, eu estava conversando há pouco com o deputado Dalmo Claro e com o deputado Fernando Coruja, dois médicos, que fazem parte da frente parlamentar que elaborará uma PEC referente ao relacionamento dos estados com a união, ou seja, uma nova proposta de pacto federativo.

Nesse sentido, recebemos cópia da PEC n. 86, aprovada em 17 de março de 2015 próximo passado, que já está recebendo críticas pesadas em relação à saúde. A Emenda Constitucional n. 86 regulamenta as emendas parlamentares impositivas de deputados federais e senadores. Com isso fica claro, bem à moda brasileira, como sugere até quem a analisou, que o Poder Executivo Federal é obrigado a pagar as emendas parlamentares, inclusive quando não houver dinheiro! Isso é o que prevê a emenda constitucional.

Juntamente com esta alteração das emendas parlamentares impositivas de deputados

federais e senadores, há outra alteração que sugere a mudança do financiamento da saúde. Aí é que está o problema: a proposta que estava para ser aprovada foi vetada pela presidente da República, portanto, não foi aprovada, que seriam os 10% da receita bruta da união para a saúde. Segundo a referida emenda, 15% da receita corrente líquida federal seria destinada ao financiamento da saúde pública, começando de forma escalonada: primeiro 10%, até chegar aos 15%, no prazo de cinco anos.

Se nós formos avaliar o que acarreta a emenda, veremos que em 2015 a saúde terá perdas e continuará perdendo durante vários anos até o equilíbrio proposto ao final de cinco anos. Portanto, antes de pensarmos em estourar foguetes, temos que começar a rever o que acabou de ser feito de uma maneira, talvez, apressada ou, quem sabe, dentro daquilo que foi possível. Mas da maneira como está, já estão surgindo muitas dúvidas, o que nos preocupa sobremaneira.

Portanto, a proposta da frente parlamentar da qual faço parte é no sentido de garantir, a partir da Assembleia Legislativa, que 10% da receita bruta da união sejam aplicados na saúde.

O Sr. Deputado Cesar Valduga - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO - Pois não!

O Sr. Deputado Cesar Valduga - Deputado Dr. Vicente Caropreso, quero parabenizá-lo por trazer esse tema importante à tribuna desta Casa, no momento em que se discute a questão das emendas, até porque as emendas têm um destino determinado, parece-me que para investimento apenas. Do valor das emendas parlamentares, 50% têm que ser aplicados no financiamento da saúde. É o que prevê o texto constitucional aprovado no dia 17 de março, em Brasília.

O SR. DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO - Exatamente, mas aí é que está o problema, pois os diretores dos hospitais levantam a questão do custeio, ou seja, a emenda prevê que 50% sejam aplicados em investimento, quando o maior problema é justamente o custeio.

Então, levanto a importância de mudar a metodologia da aplicação das emendas, para que também elas sirvam para o custeio dos nossos hospitais, já que essa é a grande angústia de vários diretores e administradores de instituições hospitalares.

O Sr. Deputado Cesar Valduga - Deputado, v.exa. levanta essa preocupação e deveríamos, inclusive, ouvir os diretores dos hospitais regionais de todo o estado de Santa Catarina, para que se possa realmente fazer as mudanças necessárias no novo pacto federativo, seja na metodologia da aplicação dos recursos, seja no aumento do percentual dos recursos a serem aplicados na saúde.

Parabéns pelo tema, deputado!

O SR. DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO - Obrigado pelo aparte também.

E concluindo, espero que o processo de mudança da legislação se tome mais célere, porque as dificuldades são grandes e o trâmite é muito lento. No Brasil, para que as coisas sejam aprovadas, é preciso uma grande comoção nacional, muitas vezes um grande acidente, uma grande crise institucional. Tomara que o problema da saúde não espere tanto e que não tenhamos um motivo emocional para correr atrás do prejuízo.

Muito obrigado, sr. presidente.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Não há mais oradores inscritos. Livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queria fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATO DA MESA DL

ATO DA MESA Nº 025-DL, de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o disposto no art. 50 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições
CONCEDE autorização ao Senhor Deputado Gabriel Ribeiro para ausentar-se do País, no período de 2 a 8 de junho do corrente ano, a fim de viajar ao Chile, em caráter particular.
 PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 26 de maio de 2015.

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente, e.e.
 Deputado Valmir Comin - 1º Secretário
 Deputado Mario Marcondes - 4º Secretário
 *** X X X ***

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 296, de 23 de abril de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2770/2014,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **RENATO HERCILIO BERTOLDI**, matrícula nº 936, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-67, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 5,83%(cinco vírgula oitenta e três por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3 e 14,17% (quatorze vírgula dezessete por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-2, que adicionado aos 60% (sessenta por cento) do valor da função de Assistente de Gabinete de Liderança, código PL/CAS-2, atualmente correlacionado com o de nível PL/FC-3, concedido através da Resolução nº 1098, de 3/8/1987, totalizam 80% (oitenta por cento).

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER LEGISLATIVO
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º QUADRIMESTRE DE 2015
 (MAIO/2014 a ABRIL/2015)

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	416.890.427,44	723.185,00
Pessoal Ativo	273.610.779,97	723.185,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	143.279.647,47	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	47.403.406,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.825.186,97	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	1.202.734,36	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	44.375.484,98	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	369.487.021,13	723.185,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.321.728.533,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	370.210.206,13	2,02
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	403.078.027,74	2,20
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 X VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	382.924.126,35	2,09
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 X VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	362.770.224,97	1,98

FONTE: DF.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Florianópolis, 25 de maio de 2015

Andrea Cristiane Fialek
Diretora Financeira

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

Manoel Renato Back
Presidente da Comissão de Controle Interno

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 408, de 27 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **VANOIR GUAREZI ZACARON**, matrícula nº 1394, da função de Assessoria Técnica-parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de junho de 2015 (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt).

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente em exercício

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 409, de 27 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

DESIGNAR MARIA EMILIA BORBA SILVEIRA, matrícula nº 9106, servidora da Procuradoria Geral do Estado à disposição da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Assessoria técnica-parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de junho de 2015 (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt).

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente em exercício

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 410, de 27 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ROSANGELA ROSA**, matrícula nº 1030, da função de Chefia de Seção - Secretária Acadêmica, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de junho de 2015 (CGP - Escola do Legislativo).

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente em exercício

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 411, de 27 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ART. 1º DESIGNAR a servidora **ROSANGELA ROSA**, matrícula nº 1030, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Chefia de Seção - Apoio Administrativo, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de junho de 2015 (CGP - Escola do Legislativo).

ART. 2º Por ter estabelecido função de confiança, deverá fazer opção pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente em exercício

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 412, de 27 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **RICARDO ALMEIDA**, matrícula nº 6322, da função de Chefia - Secretaria de Comissão Permanente, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de junho de 2015 (CC - Comissão de Direitos Humanos).

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente em exercício

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 413, de 27 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

DESIGNAR o servidor **RICARDO ALMEIDA**, matrícula nº 6322, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Chefia de Seção - Secretaria Acadêmica, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de junho de 2015 (CGP - Escola do Legislativo).

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente em exercício

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 414, de 27 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2560/2015,

RESOLVE: *com fundamento no §5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003,*

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora **ANNE LEONOR VIEIRA**, matrícula nº 1497, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-60, a contar de 25 de abril de 2015.

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente em exercício

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 415, de 27 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2455/2014,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **SERGIO AUGUSTO MACHADO**, matrícula nº 581, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 0,83%(zero vírgula oitenta e três por cento) da diferença do valor do vencimento do seu cargo efetivo e seu cargo em comissão de Procurador Adjunto, código PL/DAS-8; 34,17% (trinta e quatro vírgula dezessete por cento) do valor da função de Chefe de Seção, código PL/CAS-2 atualmente correlacionado com a de nível PL/FC-3 mediante substituição de 25%(vinte e cinco por cento) da diferença do valor do vencimento do seu cargo efetivo e seu cargo em comissão, código PL/DAS-7, concedido pelo Ato da Mesa nº 454/11, de 12/12/2011, que adicionado aos 10% (dez por cento) da diferença do valor do vencimento do seu cargo efetivo e seu cargo em comissão, código PL/DAS-8; 15% (quinze por cento) da diferença do valor do vencimento do seu cargo efetivo e seu cargo em comissão de Procurador Adjunto, código PL/DAS-8; ambos concedidos pelo Ato da Mesa nº 454, de 12/12/2011; e 14,17% (quatorze vírgula dezessete por cento) do valor referente à Gratificação pelo desempenho de Atividade Especial, concedido através do Ato da Mesa nº 514/2013, de 21/8/2013; e 25,83% (vinte e cinco vírgula oitenta e três por cento) do valor remanescente da função de Chefe de Seção, código PL/CAS-2 concedido pela Resolução nº 716/87, totalizando 100%(cem por cento);

b) 10% (dez por cento) da gratificação de exercício inerente ao cargo de Procurador-Geral, equivalente ao valor da PL/FC-7.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar de 4 de novembro de 2014.

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente em exercício
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 416, de 27 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2402/2015,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **TERESINHA RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula nº 2065, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-45, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 20%(vinte por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, que adicionado aos 60% (sessenta por cento) do valor da função de Adjunto de Serviço, PL/CAS-2, atualmente correlacionada com a de nível PL/FC-3, concedido através da Resolução nº 1016/1991, de 15/5/1991, totalizam 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar de 24 de abril de 2015.

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente em exercício
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 417, de 27 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2413/2015,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **VIVIANE CAMARGOS DE SOUSA**, matrícula nº 6341, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-30, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 15%(quinze por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3; e 15%(quinze por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-2, totalizando 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente em exercício
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 418, de 27 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2604/2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o art. 7º da EC nº 41/2003 c/c parágrafo único do art. 3º da EC nº 47/2005.

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, ao servidor **RUBENS MANOEL JUSTINO**, matrícula nº 1838, no cargo de Técnico Legislativo, habilitação em Nível Médio/Técnico Legislativo, código PL/TEL-47, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de junho de 2015.

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente em exercício
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Agricultura e Política Rural, realizada no dia 08 de abril de 2015.

Às onze horas do dia treze de maio do ano de dois mil e quinze, na Sala de Imprensa, sob a Presidência do Deputado Natalino Lázare, com base no parágrafo 1º do art. 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Reunião Ordinária da Comissão de Agricultura e Política Rural. Estavam presentes na reunião os deputados José Milton Scheffer, César Valduga e Dirceu Dresch. O presidente Natalino Lázare declarou aberta a reunião da comissão e agradeceu aos deputados José Milton Scheffer e Cesar Valduga

pela presença, agradeceu, também, à estrutura da comissão pelo trabalho realizado na audiência pública em Lages. O presidente passou a palavra ao deputado José Milton Scheffer. O deputado Jose Milton Scheffer cumprimentou o presidente da comissão e o deputado César Valduga. O deputado José Milton Scheffer falou das preocupações em relação à agricultura, da prorrogação do cadastro ambiental rural, dos problemas com o plano safra, onde se espera que venha pelo menos nos mesmos moldes em termos de volume e taxa de juros do ano anterior. A palavra foi passada ao deputado Cesar Valduga. Cesar Valduga cumprimentou a todos e parabenizou a comissão pela condução da audiência pública de Lages, comentou, também, dos problemas do javali na serra catarinense. Solicitou uma audiência pública na região de Ponte Serrada, pois essa região também sofre com os danos advindos dos javalis, com perdas de até 40% das

lavouras. O deputado passou a palavra ao deputado Dirceu Dresch que chegou à reunião. O deputado Dirceu Dresch agradeceu a todos e falou também sobre o problema dos javalis. Falou da questão da prorrogação do cadastro ambiental rural, pediu um debate com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca para agilizar o processo do cadastro ambiental rural, já que Santa Catarina é um dos estados com poucos cadastros, não chegando a 30%, sendo que isso poderá acarretar problemas após o fim da prorrogação, como, por exemplo, dificuldade de obtenção de financiamento. Falou do PRA (programa de regularização ambiental), como a recuperação dos 5 metros de área de APP nas propriedades rurais. O deputado falou que está requerendo um laboratório de análise de leite em Pinhalzinho, uma região com grande produção de leite. O laboratório será construído dentro do campus da Udesc de Pinhalzinho. Já teve uma resposta positiva do Ministério de Integração, mas ainda há a pendência de liberação de recursos. O presidente seguiu com a reunião e fez a leitura dos ofícios recebidos: ofício nº 0233/2015, da União de Vereadores de Santa Catarina, solicitando melhoria na imagem e qualidade do leite produzido em Santa Catarina, o qual foi encaminhado ao deputado Dirceu Dresch para estudo, ofício nº 016/2015, ofício nº 0017.6/2015. Foi lido e aprovado por unanimidade o PL./0031.8/2015, que institui o Dia Estadual dos Produtores de Uvas e Vinhos. O deputado José Milton Scheffer comentou sobre a qualidade dos vinhos produzidos no sul do estado, citando, como exemplo, o vinho Goethe, produzido em Urussanga. O presidente falou da sistematização das ideias e propostas para a comissão de agricultura e sugeriu uma conversa com o Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina Moacir Sopsela, com o objetivo de discutir as ideias e propostas de trabalho para a comissão, incluindo na reunião membros da Cidasc e Epagri. O deputado Dirceu Dresch disse que é necessário um plano de ação. O deputado José Milton Scheffer parabenizou e propôs que alguns temas, como a estruturação da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, da Epagri e Cidasc, por exemplo, e políticas públicas para agricultura, que tem como agente o estado, sejam debatidos na comissão antes de serem levados para debate com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca. O deputado César Valduga falou da importância das agroindústrias na região oeste e falou do orçamento da Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca de Santa Catarina, o qual está comprometido pela metade com a folha de pagamento. O deputado Dirceu Dresch sugeriu que as reuniões da comissão de agricultura sejam realizadas a cada quinze dias, e propôs que na próxima reunião da comissão seja preparado um debate, para que então as propostas sejam, num prazo de 20 a 30 dias após a próxima reunião, levadas à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca. O deputado Cesar Valduga relatou os problemas com os insumos agrícolas, e pediu para que a comissão desenvolva um debate sobre a questão dos insumos agrícolas, já que os insumos estão nas mãos das multinacionais. O deputado falou da necessidade de buscar a nacionalização dos insumos agrícolas. O presidente Natalino Lázare falou da reunião com a Fecoagro, solicitada por ele e pelo deputado José Milton Scheffer. Essa reunião foi proposta para o dia 21, com a presença da Fecoagro, Faesc, Fetaesc e Ocesc. O presidente falou do programa de bionergia, relatando que foram feitos estudos com técnicos da UFSC e da Udesc de Videira, e foi concluído que é uma ideia para ser discutida técnica e economicamente. Um dos criadores do programa de bionergia, o qual hoje é um dos diretores da Itaipu Binacional em Foz do Iguaçu, já realizou um estudo muito concreto e trabalhos práticos, especificamente em Videira. Existem propriedades modelos no Paraná que já trabalham com bionergia. Foi marcada, pelo presidente da comissão, uma reunião com esse diretor, assim como, visita à propriedade modelo no município de Marechal Cândido Rondon. O presidente convidou a todos os parlamentares para irem à reunião. O deputado José Milton Scheffer falou do Fórum Catarinense de Combate aos impactos dos agrotóxicos e transgênicos, o qual o deputado José Milton Scheffer foi indicado pela presidência desta Casa, e que a comissão de agricultura precisaria indicar um outro membro da comissão para suplente no Fórum. O deputado Dirceu Dresch foi eleito suplente do deputado José Milton Scheffer no Fórum Catarinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos. Foi aprovado o requerimento do deputado César Valduga, solicitando uma audiência pública em Ponte Serrada, para discutir a problemática dos javalis. O presidente Natalino Lázare agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião, e eu Michelli Burigo Coan, chefe de secretaria, lavro a presente ata que será assinada por mim e os demais membros presentes.

Deputado Natalino Lázare

Presidente

*** X X X ***

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Às onze horas do dia dezoito de maio do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Deputado Valdir Cobalchini, com amparo no parágrafo 1º do artigo 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Sétima Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto,

referente à 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos deputados: Valdir Cobalchini, Gean Loureiro, Gabriel Ribeiro e Luciane Carminatti. O deputado Natalino Lázare justificou sua ausência em razão de viagem previamente agendada. Os deputados Serafim Venzon e Rodrigo Minotto estavam em reuniões de outras Comissões. Dando início à reunião, o Presidente submeteu à apreciação da Comissão a Ata da Reunião anterior, que foi aprovada. A seguir, o presidente passou a palavra para o deputado Gean Loureiro, que apresentou parecer ao OF./0640.1/2014, que foi aprovado. O deputado Gean Loureiro apresentou ainda o parecer formulado pelo deputado Natalino Lázare ao OF./0602.6/2013, que foi encaminhado para diligência. Na sequência, o presidente passou a palavra para o deputado Gabriel Ribeiro, que apresentou o parecer ao OF./0059.5/2015, que foi aprovado. Apresentou também o seu parecer ao PL/0046.4/2015, de autoria do deputado Fernando Coruja, que "denomina Gecy Fernandes Suppi o ginásio de esportes da EEB Padre Antonio Vieira, do município de Anita Garibaldi", que foi aprovado. A seguir, o presidente passou a palavra para a deputada Luciane Carminatti, que relatou o OF./0638.7/2014, que foi aprovado. O OF./0085.7/2015 também foi aprovado. A seguir, o deputado Valdir Cobalchini apresentou parecer ao PL/0038.4/2012, de autoria do deputado Darci de Matos que "Assegura o direito à matrícula no 1º ano do ensino fundamental à criança que completar seis anos de idade até o dia 31 de dezembro do respectivo ano letivo". Por solicitação do deputado Gean Loureiro a votação do parecer foi adiada. O PL/0038.4/2012 ??, também de autoria do deputado Darci de Matos, que "Assegura o direito à matrícula no 1º ano do ensino fundamental à criança que completar seis anos de idade até o dia 31 de dezembro do respectivo ano letivo". A seguir, o presidente colocou em discussão o Requerimento de sua autoria, de realização de Audiência Pública para tratar da situação do Fundo de Financiamento ao Estudante do ensino Superior - FIES. O Requerimento foi aprovado, com a solicitação do deputado Gean Loureiro de que sejam convidados para a Audiência Pública representantes do Ministério da Educação, da Secretaria Estadual de Educação, das universidades do sistema Acafe e também das universidades particulares. A deputada Luciane Carminatti apresentou a proposta de que sejam incluídos nos debates outras formas de financiamento estudantil, baseadas nos artigos 170 e 171 da Constituição Estadual. O Requerimento, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, de realização de Seminários Regionais, em conjunto com a Escola do Legislativo da Alesc e com a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, para debater "A implantação do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005) e a elaboração do Plano Estadual de Educação e dos Planos Municipais de Educação", foi aprovado. O Requerimento, de autoria da deputada Luciane Carminatti, de realização de Audiências Públicas nos municípios de Florianópolis e Chapecó, para debater o "Projeto de Lei nº 0207.3/2013, que dispõe sobre a presença do segundo professor nas salas de aula do ensino básico regular das escolas públicas do Estado de Santa Catarina", também foi aprovado. A seguir, o presidente informou a presença de pais de alunos na reunião, e relatou uma parte dos diversos esforços de mediação nas negociações estabelecidas pela Secretaria de Educação e o Sinte, objetivando encontrar uma solução que possibilitasse o fim da greve dos professores, que tanto prejuízo está provocando aos alunos da rede estadual de ensino público. Na sequência, o presidente passou a palavra para a deputada Luciane Carminatti, que também mencionou os esforços empreendidos no sentido de encontrar uma saída para a greve dos professores, lamentando o fato de a assembléia geral dos professores não ter aceitado as propostas apresentadas pelo Governo. A seguir, o presidente passou a palavra para o deputado Gabriel Ribeiro, que destacou o empenho dos deputados da Comissão de Educação da Alesc em apoio aos alunos, pais de alunos e também em apoio aos professores, enfatizando que a busca do acordo implica em que ambos os lados devem ceder, para o bem dos estudantes. Na sequência, o presidente passou a palavra para o deputado Gean Loureiro, que destacou o comprometimento irreversível do ano letivo e que a urgência de se encontrar uma solução para a greve é cada dia maior. A seguir, o presidente cedeu espaço na reunião para a manifestação do senhor Aurélio Pinheiro, da Associação de pais e mestres do Instituto Estadual de Educação, que lamentou a pouca participação dos pais de alunos nas decisões que afetam a educação de seus filhos. Disse também que é muito grande a preocupação com relação à qualidade do ensino que é ministrado nas escolas públicas, já que os professores, além de pouco valorizados e desmotivados, muitas vezes não possuem a qualificação necessária para o exercício de sua importante

profissão. destacou que muitos professores sequer concluíram o ensino superior. A seguir, o presidente cedeu espaço na reunião para a participação da professora Marcia Bratti, integrante do grupo de estudos constituído pelo deputado Natalino Lázare para analisar as propostas governamentais para a educação, que relatou a reunião feita com a equipe técnica da Secretaria da Educação, sobre o plano de carreira do magistério, em que foram abordados o Fundeb e o piso salarial, além da incorporação da regência de classe, esclarecendo detalhes da proposta para a melhor compreensão dos deputados integrantes da Comissão de Educação. O presidente agradeceu a apresentação do relatório técnico apresentado pelo grupo de professores aposentados, destacando que foi de grande relevância para os trabalhos da Comissão e que também servirá de subsídio para a Secretaria de Educação. Afirmou que o envio do projeto pelo Executivo à Assembleia deve ser precedido de debates e negociações, para que tenha uma tramitação tranqüila no Parlamento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos os deputados e encerrou a presente reunião, da qual, eu, Mabel Santos da Silva, Chefe da Secretaria, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão e, posteriormente, encaminhada para publicação no Diário da Assembleia Legislativa. Sala de reuniões das Comissões, 19 de maio de 2015.

Deputado Valdir Cocalchini

Presidente

*** X X X ***

MENSAGEM GOVERNAMENTAL

ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 114

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Em estrita observância às determinações contidas nos arts. 40, inciso IV, alínea "c", e 70 da Constituição do Estado, comunico a essa augusta Casa Legislativa que o Excelentíssimo senhor Vice-Governador do Estado deverá ausentar-se do País, do dia 22 a 30 de maio do corrente ano, com destino à França e à Alemanha, em missão oficial.

Florianópolis, 21 de maio de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 26/05/15

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1616, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR ROBERTO SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE

para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Silvío Dreveck - Rio Negrinho).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1617, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR GIOVANA SABRINA CORRÊA FALCÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-51, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Luiz Fernando Cardoso - Biguaçu).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1618, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL

do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor MOZART SERPA DE TOLEDO, matrícula nº 7309, de PL/GAB-34 para o PL/GAB-52, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Junho de 2015 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1619, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL

do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor AIRES BERTOLLO, matrícula nº 7994, de PL/GAB-42 para o PL/GAB-58, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Junho de 2015 (Gab Dep Luiz Fernando Cardoso).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1620, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL

do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CLEBERSON FABIANO NICHELE, matrícula nº 7863, de PL/GAB-55 para o PL/GAB-69, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Junho de 2015 (Gab Dep Cleiton Salvaro).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1621, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor GIANCARLO BRISTOT BARAUNA, matrícula nº 6773, de PL/GAB-72 para o PL/GAB-77, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Junho de 2015 (Gab Dep Marcos Vieira).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1622, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CARLOS SOUZA FERNANDES, matrícula nº 7263, de PL/GAB-38 para o PL/GAB-43, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Junho de 2015 (Gab Dep Leonel Pavan).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1623, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora CRISTINA MARGOT RODRIGUES, matrícula nº 7934, de PL/GAB-38 para o PL/GAB-43, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Junho de 2015 (Gab Dep Leonel Pavan).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1624, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor GILBERTO ANTÔNIO GADOTTI, matrícula nº 7329, de PL/GAB-38 para o PL/GAB-43, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Junho de 2015 (Gab Dep Leonel Pavan).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1625, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JOÃO MIGUEL, matrícula nº 7190, de PL/GAB-38 para o PL/GAB-43, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Junho de 2015 (Gab Dep Leonel Pavan).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1626, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor OLNEAR ORTIS CECCATTO, matrícula nº 7811, de PL/GAB-38 para o PL/GAB-44, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Junho de 2015 (Gab Dep Leonel Pavan).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1627, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor RUAN GUILHERME WOLF, matrícula nº 7925, de PL/GAB-38 para o PL/GAB-43, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Junho de 2015 (Gab Dep Leonel Pavan).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1628, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora SCHEYLA MILITZER, matrícula nº 7894, de PL/GAB-63 para o PL/GAB-65, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Junho de 2015 (Gab Dep Leonel Pavan).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1629, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor THOMAZ GIL SIMAS, matrícula nº 8004, de PL/GAB-39 para o PL/GAB-43, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Junho de 2015 (Gab Dep Leonel Pavan).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1630, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observado os termos do art. 17 da Res. nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Res. nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

DESIGNAR a servidora **ILDA MARIA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 7225, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assessoria Técnica-Consultoria, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, ANA LUCIA COELHO MIGNONI BOTELHO, que se encontra em fruição de licença-prêmio por trinta dias, a contar de 21 de maio de 2015 (MD - Consultoria Legislativa).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1631, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observado os termos do art. 17 da Res. nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Res. nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

Art. 1º DESIGNAR o servidor **VICTOR INACIO KIST**, matrícula nº 1039, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assessoria Técnica-Consultoria, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, ZANY ESTAELE LEITE, que se encontra em licença para tratamento de saúde por mais sessenta dias, a contar de 27 de abril de 2015 (MD - Consultoria Legislativa).

ART. 2º - Por ter estabilizado Função de Confiança, deverá fazer opção pois o benefício não é cumulativo.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1632, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, consolidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observado os termos do art. 17 da Res. nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Res. nº 009, de 19 de dezembro de 2013, consolidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ART. 1º - DESIGNAR o servidor **SAMIR MACHADO**, matrícula nº 2198, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função Assessoria Técnica-Consultoria, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, ARMANDO JOSE MULLER, que se encontra em licença-prêmio por mais 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 4 de maio de 2015 (MD - Consultoria Legislativa).

ART. 2º - Por ter estabilizado Função de Confiança, deverá fazer opção pois o benefício não é cumulativo.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1633, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

LOTAR o servidor do **IPREV** à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina **PAULO CESAR WILPERT**, matrícula nº 3769, na CGP - Escola do Legislativo Deputado Licio Mauro da Silveira, a contar de 25 de maio de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1634, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

LOTAR a servidora **ANDREIA REGINA FILGUEIRAS**, matrícula nº 7179, na CGP - Escola do Legislativo, a contar de 1º de junho de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1635, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS JR	3252	3%	15%	22/4/2015	2437/2015
DANIELA DREVEK	6075	3%	6%	5/5/2015	2603/2015
KELLIN BORGES	6065	3%	6%	13/3/2015	2619/2015
MARIA DE LOURDES FUSINATO CIRICO	6606	3%	3%	11/5/2015	2602/2015
ROSANGELA CAMPOS	7061	3%	3%	9/5/2015	2621/2015
SUZANA MARCHEZINI BOLSONI	6611	3%	6%	6/5/2015	2598/2015

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1636, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
REMI DE FAVERIS	7526	3%	27%	13/5/2015	2640/2015
LIDO JOSE BORSUK	4913	6%	6%	4/5/2015	2642/2015
CHRISTIAN DA SILVEIRA	3160	3%	3%	15/5/2015	2656/2015

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1637, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 78 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo discriminados:

Matr	Nome do servidor	Período Aquisitivo Quinquênio		Processo nº
6339	ALLAN DE SOUZA	5/4/2010	4/4/2015	2522/2015
6329	ANDERSON AILTON BARBOSA	5/4/2010	4/4/2015	2516/2015
6338	JULIANE GONÇALVES ROCHA	5/4/2010	4/4/2015	2523/2015
6312	LUIZ FERNANDO NUNES DA SILVA	5/4/2010	4/4/2015	2518/2015
1204	MARCOS FARIA FERREIRA	1º/5/2010	30/4/2015	2596/2015

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1638, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
7897	KARINA MONTEIRO DE ANDRADE	15	7/4/2015	2704/2015
6691	KATIA SARLET REZENDE	1	23/4/2015	2705/2015
517	ROSA MARIA DE LACERDA	40	4/5/2015	2706/2015
1015	SERGIO MACHADO FAUST	15	4/5/2015	2707/2015
6325	FABIOLA FERREIRA DE MACEDO	15	28/4/2015	2712/2015

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1639, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
6691	KATIA SARLET REZENDE	17	27/4/2015	2705/2015
7521	LUCIO SANTOS BAGGIO	60	26/4/2015	2711/2015
2162	LUIZ CARLOS PAIVA JUNIOR	90	1/5/2015	2710/2015
2103	MARIA LUCIA FEDELI GONCALVES	90	25/4/2015	2709/2015
784	ZANY ESTAEL LEITE	60	27/4/2015	2708/2015

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1640, de 27 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 2713/2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, II, art. 63, caput e art. 69, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **VILSON JOSE FLORIANO**, matrícula nº 2159, por 15 (quinze) dias, a contar de 2 de maio de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI**PROJETO DE LEI PL./0186.4/2015**

Estabelece critérios para cooperação e atuação conjunta para notificação e atuação de proprietários de estabelecimentos e residências que incorrerem em emissão de ruídos sonoros excessivos - denominado Projeto Silêncio, por favor!

Art. 1º - Ficam estabelecidos critérios para celebração através desta Lei Estadual, em conformidade com o art. 107, inciso I, alínea "a", de convênios ou atuação em cooperação entre Municípios e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina para realização de programas em atuação em conjunto visando o cadastramento e notificação de proprietários de estabelecimentos e residências que excederem a emissão de ruídos sonoros - denominado Projeto Silêncio, por favor!

Parágrafo Único: O convenio ou cooperação técnica, a qual trata o art. 1º, será estabelecido conforme disposto na Constituição Estadual em seu art. 8º, inciso III e IX, e art. 137, § 3º, combinado com o definido com o art.72, inciso IV e será celebrado apenas para o fim estabelecido no referido artigo.

Art. 2º A atuação da Polícia Militar como participe na atuação para a celebração do convenio será na forma de acompanhar e atuar como órgão de segurança ostensiva a segurança pública, no apoio da autoridade municipal, conforme estabelecido no art. 105, da Constituição Estadual, participando das atividades como colaborador, visando à garantia e a manutenção da ordem pública estabelecida.

§1º A manutenção da ordem pública estabelecida que trata o caput do art. acima citado quanto a participação da Polícia Militar e Civil, é lastreada e justificada

pelo artigo 42 da Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, que em sua participação fará os devidos encaminhamentos quanto a questão legal e a contravenção penal disposta.

§2º - As notificações a serem aplicadas deverão constar do objeto do convenio e/ou cooperação, sendo os municípios responsáveis por manter a gestão e a aplicação e estabelecer os percentuais de arrecadação a ser aplicado em fundo próprio para a manutenção da segurança pública, coibindo a reincidência de novos casos.

Art. 3º - Os segmentos que necessitam de autorização através de alvará emitido pela secretaria de Segurança Publicam de Santa Catarina junto a Polícia Civil e que forem atuados infringindo o estabelecido nos regulamentos quanto a emissão sonora em excesso, serão passíveis de cassação do alvará ate a regularização da infração, bem como a suspensão das atividades ate a regularização.

Art. 4º A regularidade quanto a emissão sonora, não isenta o cumprimento das demais legislações vigente (tanto as estabelecidas por municípios e Estado), no que tange ao funcionamento de estabelecimentos comerciais, e postura nos casos das notificações em espaços privados onde são verificados a irregularidade da emissão sonora.

Art. 5º O executivo regulamentará esta Lei, no que couber, em um prazo de 180 (cento e oitenta dias) após a sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Sala das Sessões, em 20 de Maio de 2015

Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente

Sessão de 26/05/15

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que "Estabelece critérios para cooperação e atuação conjunta para notificação e atuação de proprietários de estabelecimentos e residências que incorrerem em emissão de ruídos sonoros excessivos."

Ao apresentar essa proposição, inspirada em legislação semelhante em Blumenau, procuramos resguardar o direito da comunidade e aproximando a municipalidade no papel de fiscalizador com o papel de responsabilidade da segurança pública exercida pela Polícia Militar e Civil. A participação em conjunto pode coibir os excessos, principalmente por já ser praticada pela Polícia Militar no litoral e nos municípios existir a necessidade de apoio das forças de segurança nas abordagens aos excessos.

I- Quanto a legalidade da proposição

Ao iniciar esta justificativa, preliminarmente convém entrar no debate e ressaltar que a **função de legislar** é atribuída, de **forma típica**, ao **Poder Legislativo**, o que pressupõe que a este **Poder** deva ser dada

a possibilidade de deflagrar o processo legislativo, ressalta-se e é importante ressaltar, **exceto(!)** quando haja **expressa** previsão em **sentido contrário** na própria **Constituição**.

Dito isto, resta claro de que as hipóteses constitucionais de **iniciativa privativa** formam um rol **taxativo**. E, mais ainda, configuram a **exceção**, devendo, portanto, ser **interpretadas** de forma **restritiva**.

É válida a clássica lição da hermenêutica, segundo a qual as exceções **devem** ser **interpretadas** de forma **restritiva** e que, portanto os casos de **iniciativa privativa** devem ser elencados em **rol taxativo** nas Cartas Federal e Estadual.

Neste sentido e ainda corroborando este entendimento o Supremo Tribunal Federal já pacificou a jurisprudência de que:

A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliada, na medida em que, por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo, deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca. (STF, Pleno, ADI-MC nº 724/RS, Relator Ministro Celso de Mello, DJ de 27.4.2001 (original sem grifos).

Pois como bem advertiu o ministro Gilmar Mendes durante o julgamento da ADI nº 2.417/SP:

(...) uma interpretação ampliada da reserva de iniciativa do Poder Executivo, no âmbito estadual, pode resultar no esvaziamento da atividade legislativa autônoma no âmbito das unidades federativas. (original sem grifos).

Dito isto, colaciona-se ainda outras **jurisprudências** firmadas pelo **Supremo Tribunal Federal** que **reconhecem** a **constitucionalidade** de **projetos de lei de iniciativa parlamentar** que **instituem praticas publicas desde que**, conforme já indicávamos na justificativa do nosso Projeto de Lei, **não criem** ou **redesenhem** qualquer **órgão** da **Administração Pública**, nem **crie deveres diversos** daqueles **genéricos** (o que é o nosso caso por ser genéricos) já **estabelecidos** como também importem em **despesas extraordinárias**.

Nesta propositura, estabelecemos como complemento, baseado na Constituição Estadual em diversos artigos, critérios de celebração de convênios e/ou cooperação para o apoio por parte das forças de segurança estadual na atuação dos órgãos fiscalizadores do município no tocante a perturbação da paz. Optamos em apresentar diretrizes para convênios com regulamentação por parte do executivo e estabelecimento de um fundo para custeio de despesas, pelo fato de entender que se criássemos um programa, nesta legislação, poderíamos incorrer em vício de iniciativa ou alguma ilegalidade na concepção. Entretanto, abaixo, apresentamos o contraponto quanto a dúvida sobre ilegalidade (o qual não se caracteriza por entendimento do STF), possibilitando colaborar na justificativa para trabalhos semelhantes.

No julgamento da ADI nº 3.394/AM, que teve como Relator o Ministro Eros Grau, o Pleno declarou **constitucional a lei de iniciativa parlamentar** que **criava programa de gratuidade** de testes de maternidade e paternidade.

"Ação direta de inconstitucionalidade. Arts. 1º, 2º e 3º da Lei 50, de 25-5-2004, do Estado do Amazonas. Teste de maternidade e paternidade. Realização gratuita. (...) **Ao contrário do afirmado pelo requerente, a lei atacada não cria ou estrutura qualquer órgão da administração pública local. Não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo chefe do Executivo.** As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em *numerus clausus*, no art. 61º da CB - **matérias relativas ao funcionamento da administração pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo.** Precedentes." (ADI 3.394, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 2-4-2007, Plenário, DJE de 15-8-2008.) (original sem destaque).

Em nossa proposição, o programa pode ser desenvolvido subsequentemente a sanção desta Lei, ela não ataca a estrutura constituída, não cria despesa (pelo contrário gera arrecadação) e está fora das iniciativas restritas ao Executivo.

No rol de proposições, a qual justificamos a propositura, comparamos a própria criação de um programa municipal, o que poderia atingir mais as prerrogativas do executivo, o qual foi considerado lícito. Abaixo apresentamos o AgR deflagrado em decorrência do RE nº 290.549/RJ. que atacava **lei**, frisa-se, de **iniciativa parlamentar** que criava um programa intitulado *Rua da Saúde*, que **considerou**, por sua vez, **constitucional lei de iniciativa parlamentar** que **criava programa municipal**.

"A criação, por **lei de iniciativa parlamentar**, de **programa municipal** a ser desenvolvido em logradouros públicos não invade esfera de competência exclusiva do chefe do Poder Executivo." (RE 290.549-AgR,

Rel. Min. **Dias Toffoli**, julgamento em 28-2-2012, Primeira Turma, DJE de 29-3-2012.)

Portanto, segundo melhor interpretação do Supremo Tribunal Federal, as hipóteses de iniciativa privativa devem ser interpretadas de forma restritiva, não apenas no sentido de que a enumeração constitucional é taxativa, mas também - e principalmente - quanto ao seu alcance porque não se deve **ampliar**, por **via interpretativa**, os efeitos de seus **dispositivos**, sob pena de cerceamento e aniquilamento de função típica de Poder e tendo ainda por agravante quando feito pelo próprio Poder(!).

Dito isto convém ainda destacar o comando de observância obrigatória contido no inciso XII do art. 40 da Constituição Estadual que alerta para este Poder ser de sua competência exclusiva **"zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes"**.

Em tempo, como já citado, existe legislação semelhante em Blumenau, o qual nos permite ao apresentar essa propositura, ampliar a atuação em parceria por toda Santa Catarina, baseada em acordos legais de cooperação, garantido mais tranquilidade ao cidadão catarinense.

II-Quanto ao mérito da proposição

Nossa proposição, nobres pares, ao destacar ao mérito neste tópico, cito em complemento as ocorrências que se não atendidas em conjunto com a polícia militar, podem terminar em tragédias anunciadas, tanto pelos agentes públicos que notificam as ocorrências, bem como para os moradores da região e entorno. Abaixo transcrevemos um caso no litoral norte catarinense, no reveillon:

Por som alto em carro, jovem é morto em praia de SC na noite de Réveillon Homem foi baleado na nuca após discussão na madrugada desta quinta (1º) Briga ocorreu na praia da Enseada, em São Francisco do Sul, Norte de SC.

Fonte: <http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2015/01/por-som-alto-em-carro-jovem-e-morto-em-praia-de-sc-na-noite-de-reveillon.html>

Um homem foi morto após um discussão na praia da Enseada, em São Francisco do Sul, no Norte catarinense, durante a comemoração de Réveillon na madrugada desta quinta-feira (1º). Segundo os Bombeiros Voluntários do município, uma briga por causa do volume do som de um automóvel teria ocasionado o crime. A vítima foi baleada na nuca.

De acordo com os Bombeiros Voluntários, o conflito ocorreu na Avenida Atlântica por volta das 2h30. Em um primeiro momento, os dois homens teriam sido apartados por pessoas próximas. Entretanto, um dos homens envolvidos retornou com uma arma de fogo e efetuou o disparo. A vítima foi atingida na nuca. O homem chegou a ser reanimado por duas vezes pelos socorristas, mas depois de encaminhado a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da região, não resistiu ao ferimento.

A Polícia Militar (PM) fez rondas no local, mas não encontrou suspeitos. Até as 9h30 desta quinta-feira, a Polícia Civil não tinha recebido o caso, segundo a Central de Plantão Policial (CPP) do município.

Para não encarar como um fato isolado em uma festa de reveillon, apresentamos mais casos de relatos onde a perturbação da paz gera conflitos que podem levar a fatalidades, bem como a próprio incomodo de quem reside em regiões onde há o descumprimento de legislação que regula a emissão de ruídos:

Mulher é morta a facadas por vizinhos ao fazer denúncia por som alto Crime aconteceu na noite de domingo (4) em Santa Cecília, Oeste de SC. Mulher de 38 anos teria denunciado vizinhos e foi morta com vários golpes.

Fonte: <http://wh3.com.br/noticia/126730/mulher-e-morta-a-facadas-por-vizinhos-ao-fazer-denuncia-por-som-alto.html>

Um mulher de 38 anos foi esfaqueada e morreu na noite de domingo (4) em Santa Cecília, no Oeste catarinense, depois de denunciar os vizinhos por perturbação por som alto, no bairro Marciliano Fernandes. Segundo a Polícia Militar (PM), não pessoas de uma mesma família, três adultos e uma adolescente, são suspeitos do crime. Outras três pessoas, duas adolescentes e um adulto, tiveram lesões.

De acordo com a PM, por volta das 19h, uma guarnição foi até a vizinhança averiguar a denúncia de perturbação. No momento do atendimento, a adolescente de 14 anos teria se comprometido a baixar o som. Depois que os policiais foram embora, a jovem começou a ameaçar e jogar pedras na casa da vizinha, por acreditar que ela tinha relatado o caso aos policiais.

A guarnição da PM retornou ao local e levou os envolvidos para prestar depoimento na delegacia, pois estavam nervosos. O crime aconteceu depois que eles foram liberados.

Eles teriam realizado o assassinato contra a vizinha por não gostarem da denúncia. A vítima sofreu inúmeros golpes de faca e, quando atendida pelo Corpo de Bombeiros, ainda possuía uma lâmina cravada no rosto. Ela não resistiu aos ferimentos e morreu durante o trajeto ao hospital.

Os quatro suspeitos do crime, um homem de 34 anos, uma adolescente de 14, uma mulher de 23 e outra de 28, todos da mesma família, fugiram da casa onde estavam. A Polícia Civil trabalha nesta segunda-feira na coleta de depoimentos e investigação do caso.

Apresentamos dois casos ocorridos em Santa Catarina, apenas no começo do ano de 2015. Duas situações em locais distantes um do outro (São Francisco do Sul e Santa Cecília) onde ambos houveram mortes de quem denunciou ou foi denunciado, gerando brigas. Nossa Polícia Militar é consciente que o problema existe. O tenente-coronel Mario Renato Erzinger, comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar (BPM) de Canoinhas, escreveu um artigo que trata sobre a perturbação do sossego alheio. O artigo, requisito necessário para a conclusão do curso de Pós Graduação em Administração em Segurança Pública pela Unisul, esta sendo disponibilizado pelo autor para consulta. Confira, na íntegra, o artigo publicado.

POLICIAL MILITAR DIVULGA ARTIGO SOBRE A PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO

ARTIGO

Perturbação do Sossego Alheio. Onde começa e onde termina o seu Direito

A necessidade humana de permanecer vivendo em grupos, com o objetivo de ajuda mútua, trouxe, indubitavelmente, muitas vantagens para nossa sociedade, mas também muitos problemas de convivência, como por exemplo, a perturbação do trabalho e do sossego, causada, muitas vezes, por nossos próprios vizinhos. É o volume do som da casa ou do apartamento ao lado que está muito alto, é a reforma da casa de outro vizinho que vai noite adentro, são veículos potencializados com instrumentos sonoros, são animais que fazem muito barulho à noite, são as indústrias ruidosas, ou, até mesmo, na maioria dos casos gritaria e algazarra, principalmente em frente a Clubes e Danceterias. As situações que podemos encontrar são infinitas e cada pessoa tem uma história a este respeito para relatar.

Foram geradas no Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), do 3º BPM, 805 ocorrências de Perturbação do Trabalho e Sossego Alheio do dia 1º de janeiro a 30 de dezembro de 2010. Muitos Policiais Militares são deslocados para atender ocorrências desta natureza, de difícil resolução, ante os conflitos gerados, decorrentes de pseudos direitos que algumas pessoas insistem em ter. Os recursos materiais e humanos são empregados para esse fim, deixando muitas vezes de se proceder o Policiamento Ostensivo Preventivo, tão reclamado pelas comunidades em geral.

A questão do excesso de ruídos, de modo geral, toma proporções indevidas quando um indivíduo a pretexto de se divertir ou trabalhar, acaba invadindo com seus ruídos, o modo de vida de outrem, que se vê compelido a interromper uma leitura, um descanso, um lazer ou mesmo um trabalho. Muitas pessoas acabam ampliando o direito, a liberdade de viver de forma pacífica e respeitosa para com a sociedade, para o "eu posso tudo em nome do meu divertimento ou trabalho". Esquecem-se de que outras pessoas também tem o direito de se divertir e trabalhar, estudar e principalmente, descansar. Sucede que grande parte das pessoas que perturbam seus vizinhos desconhece as leis acerca do assunto, e cometem esta contravenção potencializados com um ingrediente usual nestes casos, as bebidas alcoólicas.

Existe em nossa sociedade um conceito, uma crença generalizada de que a produção de ruídos é permitida, por alguma lei até as 22 horas. No entanto, é uma **crença falsa, baseada apenas em ditos populares ou interpretação equivocada de alguma lei**. As pessoas desconhecem que 22 horas é um limite "usual" para os ruídos que estão presentes no cotidiano apenas, e não para todo e qualquer tipo de barulho. O que é realidade em nossa legislação é que o excesso de barulho ou ruído é proibido em qualquer horário, mesmo que seja ao meio-dia. Nestes casos configura-se o exagero por parte do perturbador, que pode refletir tanto na intensidade quanto a duração do ruído. **Quem sofre esse tipo de perturbação, acaba tendo seu estado de ânimo alterado, caracterizada por crises de nervosismo, descontrole, insônia, stress, até a configuração de doenças psicológicas, muito comuns nos dias atuais.**

Como muitas vezes não são 22 horas, as discussões são inevitáveis, já que as duas partes, teoricamente, passam a ter razão sob seus pontos de vista. Como ambos desconhecem a lei, persistem cada um na "sua" razão até que em determinado momento acaba ocorrendo algo mais grave: uma outra infração penal, já que

perturbação também é uma infração penal e esta já estava ocorrendo. Homicídios, lesões corporais, danos patrimoniais, vias de fatos etc., são cometidos por pessoas que jamais tiveram problemas com a justiça e que, infelizmente, diante das circunstâncias, passam a fazer parte das estatísticas criminais deste país. Em decorrência desse e de outros fatos semelhantes, mister se faz uma divulgação, uma conscientização da nossa população acerca de direitos e deveres entre as pessoas no tocante à produção de ruídos. Perturbar o trabalho ou o sossego alheio é contravenção penal prevista no artigo 42 da Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, que dispõe:

Perturbar alguém, o trabalho ou o sossego alheio:

I - com gritaria e algazarra;

II - exercendo profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais;

III - abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

IV - provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que tem guarda;

Pena - prisão simples de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses ou multa."

Os Policiais Militares são orientados a usar o "Bom Senso", e a ordem inicial é para que seja cessada esta conduta por parte do infrator. É confeccionado o Termo Circunstanciado e encaminhado as partes para o Juizado Especial Criminal, ante a constatação da veracidade da denúncia, e em casos mais graves, a condução para a Delegacia de Polícia. Por fim, nosso objetivo enquanto instituição, não é o de cercear a liberdade de trabalho ou lazer das pessoas, mas esclarecer e garantir que estas atividades sejam efetuadas dentro das normas de convivência pacífica, para que todos possam usufruir de melhor qualidade de vida e evitar conflitos que possam terminar até em crimes extremos, como, infelizmente, tem ocorrido em nossa sociedade.

Mario Renato Erzinger

Ten Cel PM Cmt do 3º BPM

Pós Graduado em Administração em Segurança Pública- Unisul.

(Publicado por soldado Ezequiel Onedi Debortoli - Centro de Comunicação Social) em <http://www.pm.sc.gov.br/policial/profissional/ensino/artigos-de-opinioes/policial-militar-divulga-artigo-sobre-a-perturbacao-do-sossego-alheio.html>

*Observação: Os grifos no artigo são de nossa autoria, não do autor.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0187.5/15

Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais aos Oficiais de Justiça Avaliadores e aos Oficiais da Infância e Juventude para execução de suas atividades funcionais.

Art. 1º Fica reduzida para 0,5% (meio por cento) a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) os automóveis, motocicletas e utilitários de fabricação nacional adquiridos por Oficiais de Justiça Avaliadores e Oficiais da Infância e Juventude, em efetivo exercício da função, para utilização em atividades de execução de mandados no Estado de Santa Catarina, adquiridos:

I - de fabricantes de veículos automotores ou de estabelecimentos revendedores autorizados, localizados neste Estado; e

II - de fabricantes de veículos automotores localizados em outras unidades da federação.

§ 1º O benefício deverá ser concedido de 2 (dois) em 2 (dois) anos para cada Oficial de Justiça Avaliador e Oficial da Infância e Juventude, que esteja na ativa.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica na hipótese de furto, roubo ou outro crime contra o patrimônio ou sua perda total em virtude de acidente.

§ 3º O disposto no *caput* fica condicionado à adoção dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de declaração expedida por setor competente dos Tribunais e Seções Judiciárias da Justiça no Estado de Santa Catarina, informando que o beneficiário é servidor efetivo no referido Tribunal ou Seção Judiciária no cargo de Oficial de Justiça Avaliador ou Oficial da Infância e Juventude, e que seu cargo tem como uma das atribuições executar mandados; e

II - apresentação de declaração pelo interessado de que não adquiriu veículo nos últimos dois (02) anos ou, no caso do § 2º, do boletim de ocorrência e da comprovação da perda total por laudo técnico elaborado por perito da área.

Art. 2º Fica reduzida para 0,5% (meio por cento) a alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) incidente sobre veículo de propriedade de servidor público ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador ou Oficial da Infância e Juventude, que tenha atribuição de executar mandados no Estado de Santa Catarina e que esteja na ativa.

Parágrafo único. Somente terá direito ao benefício 01 (um) veículo por Oficial de Justiça Avaliador ou Oficial da Infância e Juventude, no interstício mínimo de dois anos.

Art. 3º Fica isento do pagamento anual da Taxa de Licenciamento o veículo contemplado com a redução de alíquota prevista nesta Lei.

Art. 4º A alienação do veículo adquirido nos termos desta Lei, antes do prazo de 2 (dois) anos da data de aquisição, à pessoa que não preencha as condições previstas no art. 1º, acarretará o pagamento, pelo alienante, do percentual atualizado do imposto devido, de multa e juros de mora, conforme legislação em vigor.

Art. 5º Os benefícios fiscais previstos nesta Lei serão reconhecidos pela Secretaria Estadual da Fazenda, mediante a verificação prévia de condições estabelecidas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará em 30 (trinta) dias o disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto

Lido no Expediente

Sessão de 26/05/15

JUSTIFICATIVA

Considerado que os Oficiais de Justiça Avaliadores e Oficiais da Infância e Juventude são agentes públicos e como servidores não tem à sua disposição veículos para executar as suas atividades;

Considerando que no cumprimento de ordens judiciais têm que utilizar seu próprio veículo para cumprir seu dever funcional;

Considerando que entre suas atribuições estão citações, intimações, notificações, prisões civis, condução coercitiva de testemunhas, busca e apreensão, arresto, despejos, penhoras e atos executivos em geral que demandam uso de carros ou motos;

Considerando que o meio de locomoção para a execução de atividades externas representa um mecanismo de celeridade para o cumprimento das ordens judiciais;

Considerando que veículos se constituem instrumentos de trabalho indispensáveis que contribuem para a eficiência, a eficácia e a celeridade do curso processual;

Considerando que o Estado de Santa Catarina não disponibiliza veículos públicos para realização das atividades exercidas pelos Oficiais de Justiça Avaliador e Oficiais da Infância e da Juventude;

Considerando, que a alíquota do ICMS acabará incidindo sobre o próprio Estado que vai se beneficiar porque disporá de uma "nova" frota de veículos sem despesas com aquisição e manutenção;

Considerando que a redução da alíquota do ICMS incidirá sobre o desempenho dos servidores; e

Considerando que a eficiência no desempenho de processos de execuções fiscais concorre para recuperação das Receitas do Estado, proponho o presente Projeto de Lei.

Deputado Rodrigo Minotto

*** X X X ***

PROJETO DE LEI PL./0188.6/2015

Dispõe sobre a proibição do uso de "papel térmico" na impressão de recibos e comprovantes bancários, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a impressão, em papel térmico, por instituições financeiras, empresas ou estabelecimentos comerciais, de recibos, comprovantes, notas fiscais, cupons fiscais e outros documentos similares que necessitem da guarda do consumidor, por período superior a 1 (um) ano.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, a empresa que descumprir o disposto nesta Lei incorrerá nas seguintes penalidades:

I - multa de R\$ 5.000 (cinco mil reais);

II - multa de R\$ 20.000 (vinte mil reais), no caso de reincidência;

III - suspensão da atividade comercial por 60 (sessenta) dias, no caso de uma terceira reincidência;

IV - cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e encerramento da atividade comercial, quando houver a quarta reincidência;

Parágrafo único. Independentemente da sanção de que trata o caput deste artigo, poderão ser instaurados procedimentos objetivando a aplicação de sanções administrativas cíveis e penais aos infratores

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Estadual, através do órgão competente, baixar normas complementares visando disciplinar o quanto previsto nesta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Os estabelecimentos de que trata a presente Lei terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua regulamentação, para se adequarem ao cumprimento do preceito nela contido

Art. 5º Esta lei entrará em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Sala das Sessões,

Gean Loureiro

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 26/05/15

JUSTIFICATIVA

Ao tempo em que outras Casas Legislativas se debruçam sobre o tema, tomamos também a iniciativa de propor o referido Projeto de Lei que objetiva proibir, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a impressão, em papel térmico, por instituições financeiras, empresas ou estabelecimentos comerciais, de recibos, comprovantes, notas fiscais, cupons fiscais e outros documentos que necessitem da guarda do consumidor, por período superior a 1 (um) ano.

Válido afirmar que a proteção e a defesa do direito do consumidor se realizam como princípios constitucionais, através do art. 5º, XXXII, ratificado pelo art. 170.

Tais medidas revelam ainda o ditame do texto constitucional aos princípios do Estado, em toda a sua organização político-administrativa. Assim, sendo de muita boa valia que medidas de proteção e defesa do direito do consumidor sejam também adotadas por todas as unidades político-administrativas que compõe o Estado, não estando limitada à União Federal, tanto assim que o art. 24, V, da CF/88, dispõe ser concorrente a competência para legislar sobre "produção e consumo".

Como bem vêm orientando os órgãos de defesa do consumidor, guardar carnês, contas, notas e cupons fiscais e toda a sorte de comprovantes de pagamento por pelo menos cinco anos é uma medida quase imprescindível para evitar futuras cobranças indevidas, ajustamentos de execuções fiscais, patrimoniais, além de evitar toda sorte de dissabores com a prestação de contas na Receita Federal do Brasil.

Exemplo concreto neste sentido foi dado pelo governador Alcides Rodrigues, do Estado de Goiás, que em 29 de novembro de 2010, sancionou a Lei nº 17.202/10, de autoria do deputado Marlúcio Pereira (PTB), que alterou a Lei nº 16.610, de 25 de junho de 2009, determinando a proibição do uso de papel térmico na impressão de recibos e comprovantes bancários, no âmbito do Estado de Goiás.

Como se sabe, a guarda de documentos faz parte do cotidiano de todos os cidadãos do nosso estado. É uma prática que atinge de igual modo toda a sociedade por ser necessária, em regra, que durante longos cinco anos tenhamos que arquivar uma extensa lista de comprovantes de pagamento de taxas e impostos municipais e estaduais, faturas de serviços públicos como água, energia, gás e telefone, inclusive celulares, comprovantes de taxas condominiais, mensalidades escolares e faturas de cartões de crédito. Já os recibos de pagamento de alugueis devem ser mantidos por três anos. E a Declaração do IR e todos os documentos a ela anexados devem ser preservados por seis anos, dentre outros prazos.

É lugar comum ver a queixa da população com o uso de papel térmico para impressão destes documentos, por ser o mesmo totalmente inviável em razão de sua baixa durabilidade. A permanecer tal uso, ficará o consumidor em situação danosa exposto as mazelas quando tem que utilizar estes comprovantes para quitação de suas obrigações. Sabe-se inclusive que o problema do uso de papel térmico para impressão de documentos de guarda necessária é de fácil solução, e, portanto, não pode a Casa de representação popular ficar inerte diante de tal fato.

Face ao exposto, esperamos ter robustecido a relevância da matéria objeto da presente proposição, sua constitucionalidade, razão pela qual esperamos a aprovação da presente proposta pelos nobres pares desta Casa Legislativa.

Gean Loureiro

Deputado Estadual

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0189.7/2015

Estimula a doação voluntária de sangue no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º As empresas concessionárias de serviços de água, esgoto, coleta de lixo, energia elétrica, gás, telefonia e comunicações sediadas no Estado de Santa Catarina ficam obrigadas, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Lei, a inserir nas faturas mensais disponibilizadas aos consumidores, em caracteres visíveis e de fácil leitura, a expressão "DOE SANGUE", seguida do telefone de contato e do site oficial do HEMOSC na Internet.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões,

Gean Loureiro
Deputado Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 26/05/15

JUSTIFICATIVA

O objetivo fundamental da proposta é incentivar a população catarinense a cultivar o hábito de doação regular e gratuita de sangue, permitindo a manutenção de estoques em níveis suficientes ao atendimento da demanda.

Sabe-se que, de acordo com a Organização Mundial de Saúde, a proporção ideal de doadores deve ficar entre três e cinco por cento da população considerada apta a doar sangue, segundo as normas oficiais de saúde.

O Brasil, lamentavelmente, está longe de atingir essa meta, uma vez que, de acordo com dados oficiais, dentre a população apta, o percentual de doadores regulares não vai além de 1,8%, circunstância que coloca em risco a vida de pessoas e, com frequência, compromete o atendimento daquelas que necessitam de transfusão, muitas vezes em caráter emergencial.

Assim, não apenas por razões humanitárias, mas também como forma de contribuir para a melhoria da estrutura de saúde do Estado, solicito o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da presente proposta.

Gean Loureiro
Deputado Estadual
*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0190.0/2015

Obriga as instituições financeiras que operam com cartões de crédito a disponibilizarem serviços de alerta de compras e de fechamento de faturas.

Art. 1º As instituições financeiras que operam com cartões de crédito ficam obrigadas, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a fornecerem alerta, via serviço de mensagens curtas (SMS), aos seus clientes, nos casos de:

- I - compras nacionais aprovadas no cartão de crédito acima de um valor pré-determinado pelo cliente;
- II - compras de valor não habitual para transações nacionais e internacionais;
- III - aviso de fechamento da fatura do cartão de crédito com saldo a pagar; e
- IV - aviso de efetivação de bloqueio eletrônico do cartão de crédito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões,
Deputado Leonel Pavan

Lido no Expediente
Sessão de 26/05/15

JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste Parlamento a presente proposição, que visa obrigar às instituições financeiras que operam com cartões de crédito a disponibilizarem serviços de alerta de compras e de fechamento das faturas.

O projeto insere-se na órbita de competência concorrente dos Estados a ser exercida por iniciativa deste Poder Legislativo, tendo fundamento nos arts. 23 e 24 da Constituição Federal.

O Brasil consagrou, na Constituição de 1891, a forma horizontal de repartição de competências, a qual privilegia a atribuição de competências exclusivas e privativas aos entes da federação, restringindo a possibilidade de conflitos ou tornando mais objetivas as formas de solucioná-los. Por sua vez, o federalismo de cooperação, consagrado a partir da Constituição de 1934, tornou mais complexa a repartição de competências, na medida em que a forma horizontal cedeu espaço para a forma vertical, com a previsão de competências comuns e concorrentes entre União e Estados.

Já a carta Política de 1988 estabelece, claramente, a repartição de competências entre União e Estados, relacionando competências exclusivas e privativas, além das comuns e concorrentes. No sistema atual de repartição de competências, destacam-se os arts. 21 e 22 como definidores das competências exclusivas e privativas da União, e o artigo 25 das que são privativas dos Estados. Por seu turno, os artigos 23 e 24 consagram as competências comuns e concorrentes, respectivamente.

Não há que se olvidar a repartição de competências em matéria tributária que, nos termos do artigo 150 e seguintes, acabam por definir o poder de tributar de cada ente federado, sendo que o art. 146 do mesmo diploma legal estabelece que compete à lei complementar resolver eventuais conflitos de competência nessa matéria.

Já ao Direito do Consumidor no Brasil aplica-se o princípio da subsidiariedade, uma vez que é crescente a opção pela municipalização do serviço de atendimento ao consumidor por meio dos PROCONs. Observe-se que em relação à matéria que a presente proposição pretende regular é aplicável às seguintes regras constitucionais, a saber: «Art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...] V - produção e consumo; [...] VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; [...]».

Nessa direção, o próprio Código de Defesa do Consumidor (CDC) - Lei nº 8.078/1990 - aponta tal entendimento, considerando que no § 1º do art. 55, confere aos Estados capacidade legislativa concorrente para a defesa do consumidor, senão vejamos:

Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias. (grifei)

Ultrapassada a fase de admissibilidade constitucional, adentra-se, por oportuno, ao mérito do presente projeto, não sem antes referenciar que diversas iniciativas semelhantes já estão consolidadas no âmbito das próprias instituições financeiras, a exemplo do Banco do Brasil, Santander e Caixa Econômica Federal.

De mais a mais, a proteção do consumidor e, portanto, do correntista das instituições financeiras que operam no âmbito do nosso Estado, está a exigir a presente iniciativa legislativa, a fim de contribuir com a segurança das operações bancárias e creditícias, de forma a reduzir o montante percentual, cada vez maior, de crimes cibernéticos bancários.

Essas, portanto, são as razões pelas quais apresento o presente projeto de lei, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Deputado Leonel Pavan
*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 191.1/15

Dispõe sobre a instalação de bicicletários em todos os prédios da administração pública no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina ficam obrigados a instalar estruturas adequadas para bicicletas, denominadas bicicletários, para uso exclusivo dos seus agentes.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* os casos em que for tecnicamente inviável ou não seja recomendável, por questões de segurança, devidamente comprovados por profissional habilitado.

Art. 2º Os bicicletários serão destinados a comportar somente bicicletas convencionais, não reclinadas e para um único ciclista, a quem caberá ter o seu próprio cadeado ou cabo/corrente para prender a bicicleta ao suporte respectivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões,
Deputado Leonel Pavan

Lido no Expediente
Sessão de 26/05/15

JUSTIFICATIVA

Trago à consideração deste Parlamento a presente proposição, que “Dispõe sobre a instalação de bicicletários em todos os prédios da administração pública, no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal promover o incentivo ao uso da bicicleta como meio de transporte alternativo, não poluente e saudável em nosso Estado.

A modernidade urbana aponta para a necessidade de adequação dos espaços públicos para o uso da bicicleta como meio de transporte, que, além das cicloviárias, ciclofaixas e faixas compartilhadas, deve incluir os paraciclos.

Assim sendo, para utilização da bicicleta como meio de transporte se faz necessário também a instalação de ferramentas destinadas ao estacionamento das mesmas nos locais de grande afluência de pessoas, tais como os órgãos públicos.

A utilização da bicicleta como meio de transporte proporciona à cidade uma opção de locomoção que ocupa menos espaço, é ágil, silenciosa, contribui para a promoção da saúde do seu usuário e não afeta o meio ambiente, já que não emite gás carbônico na atmosfera, e ainda retira da rua um carro, diminuindo assim a quantidade de veículos em circulação.

A exemplo de outros estados brasileiros este projeto de lei prevê a criação de bicicletários nos órgãos públicos, proporcionando o estímulo à utilização do transporte não motorizado, buscando também reduzir a incidência de bicicletas indevidamente estacionadas nas vias públicas, acorrentadas a placas de sinalização e árvores, prejudicando, muitas vezes, o tráfego de pedestres e causando outros inconvenientes.

Ademais, a Constituição Federal de 1988 tutela um meio ambiente ecologicamente equilibrado e preservado, sugerindo desenvolvimento sustentável, crescimento econômico e utilização dos recursos naturais de forma consciente. Assim, o artigo 225 da C.F. expressa o seguinte:

Art. 225 - Assegura a todos os humanos o direito e proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como bem coletivo, indicando ainda o dever de defesa deste meio para as presentes e futuras gerações.

Essas, portanto, são as razões pelas quais apresento o presente projeto de lei, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Deputado Leonel Pavan

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/15

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 115

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, o projeto de lei complementar que "Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 472, de 2009, que institui Plano de Carreira e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania e estabelece outras providências".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei complementar nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 21 de maio de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 26/05/15

Governo de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Gabinete da Secretária

Florianópolis, 07 de maio de 2015.

Exposição de Motivos nº. 010/GABS/SJC-SC

Ao Exmo. Sr.

NELSON ANTÔNIO SERPA

D. Secretário de Estado da Casa Civil

Centro Administrativo do Governo de Santa Catarina

Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, e, para o fim de apreciação do Projeto de Alteração de Lei Complementar que altera o "ANEXO - I" da Lei Complementar nº. 472/2009, anexado a este pedido, cuja finalidade versa sobre a premente necessidade de ampliação do quadro de Agentes Penitenciários e de Atendimento Socioeducativos desta Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SJC/SC.

A alteração prevê tão somente a ampliação do número de cargos de Agente Penitenciários que hoje é de 2100 (dois mil e cem) para o quantitativo de 2500 (dois mil e quinhentos) e de Agentes de

Atendimento Socioeducativo, que hoje é de apenas 300 (trezentos) para 490 (quatrocentos e noventa).

O pleito já foi encaminhado ao Grupo Gestor do Governo que o examinando decidiu positivamente, conforme Deliberação nº 0210/2015.

Relembro que **a alteração solicitada é de extrema necessidade para operação dos sistemas prisional e de atendimento socioeducativo de nosso Estado.**

No que tange ao sistema penitenciário, a atual situação do quadro funcional de agentes desta Secretaria encontra-se em **iminente colapso**, frente a breve inauguração de novas unidades prisionais que totalizam quase 2.000 (duas mil) vagas construídas.

Cabe lembrar que todas as unidades prisionais catarinenses operam hoje com um **preocupante déficit de servidores**, que coloca em grave risco a segura operacionalização dos estabelecimentos e compromete a ilibada imagem do Governo do Estado, com o aumento de fugas e riscos de movimentos de subversão à ordem e à disciplina.

Estão em estágio de conclusão as obras da nova unidade da Penitenciária de Chapecó com 599 vagas, da nova unidade da Penitenciária da Região de Curitiba com 599 vagas e da nova unidade do Presídio Regional de Jaraguá do Sul com 160 vagas. Com isso, aquilo que outrora se revelaria como uma solução, pode se reverter em quadro de colapso, uma vez que com o atual quantitativo de agentes penitenciários **NÃO SERÁ POSSÍVEL O EFETIVO FUNCIONAMENTO DAS NOVAS UNIDADES PRISIONAIS.**

A necessidade do sistema penitenciário é muito maior do que as 400 (quatrocentas) vagas previstas no anteprojeto anexo, todavia é sabido da existência de cadastro de reserva do último concurso público realizado (Edital SJC 001/2013), com um quantitativo de 376 candidatos aprovados e aptos a tomarem posse. Com o chamamento destes agentes penitenciários, a inauguração das unidades prisionais supracitadas será possível em curto prazo, com um incremento de mais agentes penitenciários no já defasado quadro de servidores desta Secretaria

No sistema socioeducativo a situação não é diferente, aliás, é tão preocupante quanto, senão ainda mais grave.

Para se ter uma idéia do problema, para resolver paliativamente a o grave déficit, esta Secretaria realizou um processo seletivo para contratação de Agentes Socioeducativos em caráter temporário (ACT). **Contrato este que está na iminência de rescisão e sem possibilidades de renovação.** A situação é de tamanha gravidade, que ensejou interferência do Juízo da Vara da Infância e Juventude de São José, determinando que os servidores do Case da Grande Florianópolis sejam **EXCLUSIVAMENTE** efetivos, decisão esta que foi **mantida pelo Tribunal de Justiça**, em decisão exarada pelo Desembargador Torre Marques.

É de absoluta necessidade informar que a não contratação de novos agentes socioeducativos impossibilitará a inauguração das novas unidades e coloca em risco de interdição do case da grande Florianópolis.

Recentemente o Estado concluiu a construção de dois Centros de Atendimento Socioeducativo, um em Joinville e outro em São José, na Grande Florianópolis, estando na reta final da construção de um terceiro centro de atendimento na cidade de Chapecó.

Diante desse cenário solicitamos que o presente seja tramitado, lhes sendo atribuído regime de urgência, visto a premente necessidade e a possibilidade de dano irreparável decorrente da falta de pessoal nos ergástulos e unidades de atendimento socioeducativos catarinenses.

Respeitosamente,

ADA LILI FARACO DE LUCA

Secretária de Estado da Justiça e Cidadania

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2015

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 472, de 2009, que institui Plano de Carreira e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo da Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 472, de 10 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL**

CARGO	ESCOLARIDADE	NÍVEL	REFERÊNCIA	QUANTITATIVO
Agente Penitenciário	Nível Superior	1 a 5	A a T	2.500
Agente de Segurança Socioeducativo	Nível Superior	1 a 5	A a T	490

” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 013/2015

Concede Título de Cidadão Catarinense ao Doutor Homero de Miranda Gomes, *in memoriam*.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Catarinense a Homero de Miranda Gomes, *in memoriam*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de maio de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 030/2015

Institui o Dia Estadual da Equoterapia, no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Equoterapia, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de maio, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia Estadual de que trata o *caput* deste artigo tem como objetivo difundir a prática equoterápica junto à sociedade catarinense, bem como homenagear todos os Centros e Associações de Equoterapia no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Dia Estadual de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 26 de maio de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 031/2015

Institui o Dia Estadual dos Produtores de Uvas e Vinhos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos Produtores de Uvas e Vinhos, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de fevereiro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia Estadual de que trata o *caput* deste artigo tem como objetivo homenagear todos os produtores de uvas e vinhos no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Dia Estadual de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 26 de maio de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032.9/2015

A ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº 0032.9/2015 passam a ter a seguinte redação:

"Institui a Orquídea *Laelia purpurata*, variedade sanguínea, como a Flor Símbolo do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC).

Art. 1º A Orquídea *Laelia purpurata*, variedade sanguínea, fica instituída como a Flor Símbolo do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC)."

Sala da Comissão,

Deputado Gean Loureiro

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa corrigir erro material detectado quanto à nomenclatura da Orquídea *Laelia purpurata*, constante na emenda e no art. 1º da proposição legislativa em referência.

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 20/05/15

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 21/05/15

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 032/2015

Institui a Orquídea *Laelia purpurata*, variedade sanguínea, como a Flor Símbolo do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC).

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º A Orquídea *Laelia purpurata*, variedade sanguínea, fica instituída como a Flor Símbolo do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 26 de maio de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 061/2015

Denomina Primo Tedesco o elevado existente no Km 64+020 da Rodovia SC-350, situado no Município de Caçador.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Primo Tedesco o elevado existente no Km 64+020 da Rodovia SC-350, localizado no Município de Caçador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de maio de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 062/2015

Denomina Oswaldo Olsen o elevado existente no Km 65+480 da Rodovia SC-350, situado no Município de Caçador.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Oswaldo Olsen o elevado existente no Km 65+480 da Rodovia SC-350, localizado no Município de Caçador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de maio de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 162/2015

Altera Lei nº 2.512, de 1960, que declara de utilidade pública a Sociedade Hospitalar Mondáí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 2.512, de 10 de novembro de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Associação Hospitalar Mondáí.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Hospitalar Mondáí, com sede no Município de Mondáí.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 21 de maio de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***